

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 01/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, CONTEMPLANDO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIGA:

MODO DE DISPUTA: Aberto, conforme decreto nº 01/2020 do Consórcio, combinado com os artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/01/2023 – 08:00h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/01/2023 – 09:30h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2023 – 09:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:

30/01/2023 – 14:30h itens 01 ao 22

31/01/2023 – 09:30h itens 23 ao 42

31/01/2023 – 14:30h itens 43 ao 64

Endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

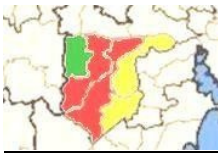
DECREMENTO MÍNIMO POR LANCES: R\$ 100,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

São Jerônimo, 13 de janeiro de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01/2023

O Consórcio intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, através do seu Presidente, Sr. Daniel Pereira de Almeida, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 01/2020, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS** para, **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações descritas no **Termo de Referência** (Anexo I e II), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. OBJETO E CONDIÇÕES

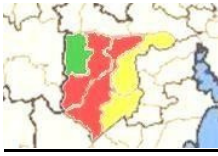
O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, contemplando a demanda dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA.**

2. CREDENCIAMENTO

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão e será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

2.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo às demais cominações legais.

2.6. Não poderão participar deste Pregão:

2.6.1. Licitantes que estejam suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública.

2.6.2. Licitantes que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

2.6.3. Licitantes que sejam declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.

2.6.4. Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme relação abaixo:

a) DECLARAÇÃO de pleno cumprimento aos termos do Edital e seus anexos, conforme sugestão no modelo do Anexo IV;

b) DECLARAÇÃO de Idoneidade e que não possui impedimento para licitar com o Poder Público, conforme sugestão no modelo do Anexo V;

c) DECLARAÇÃO de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo (anexo VI), caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado, podendo ser substituída por CERTIDÃO da DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

d) DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP e que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, conforme modelo (**anexo VII**), podendo ser substituída por certidão simplificada pela Junta Comercial;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

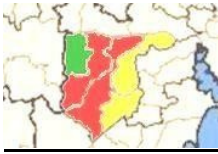
f) CERTIDÃO Negativa conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união;

g) CERTIDÃO de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

h) CERTIDÃO de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

i) CERTIFICADO de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

j) CERTIDÃO Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, nos termos da Lei nº 12.440, de 2011 (expedida gratuita e eletronicamente (<http://www.tst.jus.br>), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho).

l) Contrato Social, Estatuto de Constituição da empresa ou Comprovante de firma individual;

m) Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível ao lote ofertado;

n) Declaração de garantia mínima de 12 meses sem limite de horas trabalhadas pelo veículo/maquinário, incluindo despesas de deslocamento e horas trabalhadas de mecânico no Município contratante com disponibilidade de Assistência técnica dentro do estado do Rio Grande do Sul, conforme sugestão no modelo do anexo X;

3.2. Da documentação solicitada, não serão aceitos protocolos e/ou comprovantes de solicitação de documentos;

4. PROPOSTA

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

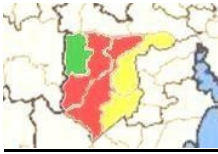
4.3. A **Proposta de Preço** deverá consignar expressamente, os **valores unitários e totais** dos produtos, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas todas as vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem;

4.4. O **valor total de cada item** será considerado para a fase de lances, sendo o decremento mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

4.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência** (Anexo I) deste Edital;

4.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços unitários e totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.



4.8 Caso o item se encerre com mais de 2 (duas) casas decimais, será negociado com o vencedor a redução do valor para fins de arredondamento nas condições exigidas. Caso não haja possibilidade de redução o lote será desclassificado.

4.9 O licitante deverá fornecer código da agência bancária e número da conta corrente para que seja efetuado o pagamento dos produtos. O CNPJ do titular da conta para pagamento deverá ser o mesmo da CONTRATADA e caso o titular da conta seja pessoa física, este deverá ser proprietário, sócio ou representante legal da empresa.

4.10 Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da Contratada;

4.11 A Contratada estará sujeita à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

4.12 Ao final da etapa de lances, verificado a compatibilidade de preço e aceito pelo pregoeiro, a licitante será convocada a atualizar no sistema a sua proposta de preços, adequando ao valor final ofertado.

5. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o “Aberto”, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

5.2. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a conferência das propostas de preço recebidas, as quais devem encontrar-se em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

5.4. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

5.5. Será considerada aceitável a proposta que:

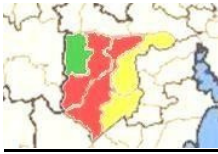
- a)** atenda a todos os termos deste Edital;
- b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

5.5.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecutável (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

5.6. Aberta à etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

5.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá proceder, pelo sistema eletrônico, negociação com licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

5.8.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

5.9. Quando houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

5.10. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento

5.11. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5.12. Os critérios de desempate constantes no item anterior também serão aplicados, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

5.13. Na hipótese de persistir o empate, será realizado o sorteio, em conformidade com a Lei 8.666/93;

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

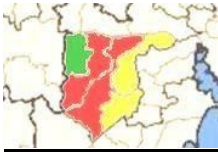
6.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP **deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento nessa(s) categoria(s).**

6.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

6.3. Se houver itens definidos como "Preferencial", será assegurada como **critério de desempate** preferência de contratação para as **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tenham declarado que se enquadram nessas categorias.

6.4. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido após a negociação, se esta não surtir efeito, deve-se considerar o lance mais vantajoso;

6.5. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de **Microempresas - ME**



e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.6. Ocorrendo o empate, a **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.7. Não ocorrendo à declaração de vencedor à **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses previstas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8. Na hipótese da não ocorrência de lances pelas ME ou EPPs, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

6.9. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.10. O edital poderá prever itens com exclusividade ou cota de participação para **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, em conformidade com a Lei complementar 147/2014 e encontrar-se-á explícito no respectivo item;

7. FASES DE JULGAMENTO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar via sistema a proposta, adequada ao último lance proposto, ou após a negociação se houver;

7.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar na etapa de lances quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para dar sequência as próximas fases:

8. FASE DE HABILITAÇÃO

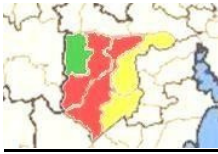
8.1. Não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos no edital referidos.

8.2. Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal - requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal “Pregão Online Banrisul” e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.

8.3. Toda documentação apresentada estará sujeita à conferência de sua veracidade pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

8.4. Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada, se ME ou EPP, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.

8.5. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.



8.6. Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

8.7. A não-regularização da documentação referente à Regularidade Fiscal, no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

9.1. Os produtos ora licitados deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias a contada solicitação do Núcleo de Material do Município contratante, sem qualquer custo adicional.

9.2. Os preços inicialmente propostos na Ata de Registro de Preços serão irremediáveis.

9.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, vedada a prorrogação.

9.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado devido a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela Contratada, desde que aceito pelo Contratante;

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Solicitações de esclarecimentos, assim como pedidos de impugnação, deverão ser remetidos ao Setor de Pregões da Consórcio, preferencialmente pelo *e-mail*: cigaconsorcio@gmail.com;

10.2.1. Ao solicitante será encaminhada resposta por escrito, via e-mail.

10.3. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, diretamente no portal no prazo estabelecido, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, **exclusivamente por meio eletrônico/ Portal Barrisul.**

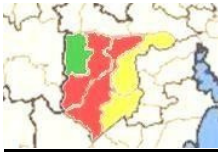
10.4. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.5. Não serão aceitos como recursos às alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Pregões da Prefeitura Municipal de Butiá, Rua do Comércio, 590.

10.8. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado neste edital, receberá



tratamento de mera informação.

10.9. O recurso e/ou impugnação deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo e estar devidamente firmado pelo representante legal ou procurador, este, com procuração constando poderes específicos e com o devido reconhecimento de firma.

11. – HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Decorridas todas as etapas do processo licitatório, o mesmo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação/homologação.

11.2. Homologado pelo Presidente do Consórcio, o resultado classificatório e os preços serão computados na Ata de Registro de Preços, onde poderá ser convocado, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante o período de sua vigência e nas condições deste edital.

11.3. A existência de registro de preços não obriga os Municípios a firmarem as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

11.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

11.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.6. A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

12. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), poderá ser aplicado, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

13.2 As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

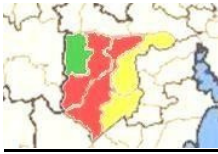
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

13.4 Essas penalidades serão aplicadas a critério do órgão licitante, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

13.5 Serão aplicadas as penalidades:

13.5.1 sempre que verificadas pequenas irregularidades;



13.5.2 quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

13.5.3 quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

13.6 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 10.5.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

13.7 A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 13.5.2, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.8 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município proceda o cancelamento do Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

13.9 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.10 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

13.11 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

13.12 Caso haja o cancelamento do registro de preços com relação a algum item, será convocado a empresa que se encontra em 2º lugar para o fornecimento que, caso não tenha interesse, será passado a vez ao de 3º lugar e assim sucessivamente até alcançar-se o objetivo de aquisição.

13. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O Consórcio poderá realizar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

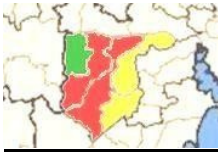
14.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Consórcio a convocação dos demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação



ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.7.1 descumprir as condições previstas no contrato e/ou do Edital e/ou Ata de Registro de Preços;

14.7.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

14.7.3 tiver presentes razões de interesse público.

14.8 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

14.9 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.2. O Consórcio poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.

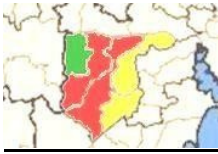
15.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.

15.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; O Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

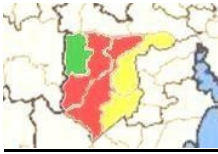
15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

15.7. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes das Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

São Jerônimo, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CIGA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de Tratores, Máquinas Pesadas e Caminhões, Licitação do Tipo Menor Preço por item, Modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, contemplando a demanda dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA.

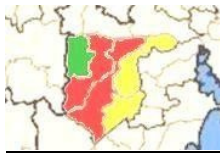
2. JUSTIFICATIVA

Os municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA, expandiram-se, sobremaneira, no que diz respeito aos desenvolvimentos viários municipais - urbanos e rurais. Considerando a grande necessidade de melhorias de disponibilidade de equipamentos e implementos como tratores, máquinas pesadas e caminhões, para o uso em manutenção das estradas, tais aquisições contribuirão de forma marcante para o desenvolvimento viário dos municípios, tanto nas zonas urbanas quanto rurais, fortalecendo os projetos individuais de cada um dos municípios e principalmente ampliando o cenário de atração para novos investidores na região. Além disso, a situação atual da maioria das estradas requer atenção e melhorias, pois requer uma aumento nos maquinários para que se possa manter as estradas em bom estado de uso beneficiando os moradores e transeuntes na região.

Com o objetivo de propiciar uma escolha democrática por parte dos municípios, o Consórcio faz este processo com resultado que colocará a disposição qual tipo de máquina a Prefeitura terá condições de adquirir, seja com valores mais em conta, no custo benefício, seja máquinas de maior porte e equipadas com maiores instrumentos que possibilitem atender exigências e necessidades mais robustas

3. Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA:

PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
ARROIO DOS RATOS	Rua Largo do Mineiro, 195	88.363.072/0001-44
BARÃO DO TRIUNFO	Av Tassinari Cesare, 476	91.900.365/0001-28
BUTIÁ	Rua do Comércio, 590	88.117.718/0001-03
CHARQUEADAS	Av. Dr José Athanasio, 460	88.743.604/0001-79



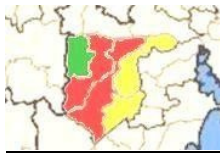
Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

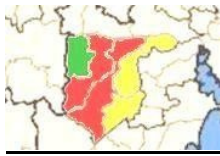
GENERAL CÂMARA	Rua General David Canabarro, 120	88.117.726/0001-50
MINAS DO LEÃO	Av. Getulio Vargas, 2035	91.900.381/0001-10
SÃO JERÔNIMO	Rua Cel. Soares de Carvalho, S/N	88.117.700/0001-01

4. OBJETO DO PREGÃO – ESPECIFICAÇÕES

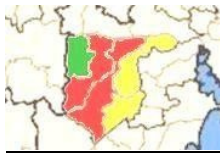
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ médio unit;	R\$ médio total	Tratamento ME/EPP
01	06	MICRO TRATOR 15CV Micro trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 15cv, transmissão dupla, de no mínimo 6 marchas a frente e 2 a ré, tração independente, embreagem dois discos de ficção, contato constante, freio anel expansão interno, com enxada rotativa de no mínimo 26 lâminas com diâmetro mínimo de 420mm, largura mínima de trabalho de 900mm.	41.666,67	250.000,02	Preferencial
02	02	MICRO TRATOR 15CV Micro trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 15cv, transmissão dupla, de no mínimo 6 marchas a frente e 2 a ré, tração independente, embreagem dois discos de ficção, contato constante, freio anel expansão interno, com enxada rotativa de no mínimo 26 lâminas com diâmetro mínimo de 420mm, largura mínima de trabalho de 900mm.	41.666,67	83.333,34	Exclusivo
03	06	TRATOR 50CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 50cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 8.3/24" R1" e traseiros de no mínimo 14.9/28" R1, direção hidrostática, freios a discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levante mínima de 910kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco orgânico, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, cambio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível 45 litros.	96.666,67	580.000,02	Preferencial

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

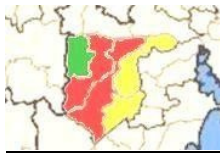
04	02	TRATOR 50CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 50cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 8.3/24" R1" e traseiros de no mínimo 14.9/28" R1, direção hidrostática, freios a discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levante mínima de 910kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco orgânico, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, câmbio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível 45 litros.	96.666,67	193.333,34	Exclusivo
05	06	TRATOR 75 CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 75cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 12.4x24" e traseiros de no mínimo 18.4x30", direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levante de levante mínima de 2.100kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco Ceramético, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, câmbio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, freio discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento.	248.456,67	1.490.740,02	Preferencial
06	02	TRATOR 75 CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 75cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 12.4x24" e traseiros de no mínimo 18.4x30", direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levante de levante mínima de 2.100kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco Ceramético, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, câmbio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, freio discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento.	248.456,67	496.913,34	Exclusivo
07	06	TRATOR 85CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 85cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a	366.666,67	2.200.000,02	Preferencial

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

		ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros.			
08	02	TRATOR 85CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 85cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros.	366.666,67	733.333,34	Exclusivo
09	06	TRATOR 100CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 100cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros.	386.000,00	2.316.000,00	Preferencial
10	02	TRATOR 100CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 100cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros.	386.000,00	772.000,00	Exclusivo
11	06	TRATOR 145CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 145cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros.	480.666,67	2.884.000,02	Preferencial

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

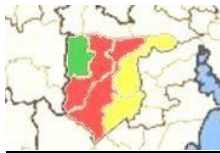
12	02	TRATOR 145CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 145cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros.	480.666,67	961.333,34	Exclusivo
13	06	CABINA COM AR CONDICIONADO PARA TRATOR 50CV, 75CV, 85CV	76.666,67	460.000,02	Preferencial
14	02	CABINA COM AR CONDICIONADO PARA TRATOR 50CV, 75CV, 85CV	76.666,67	153.333,34	Exclusivo
15	06	CABINA COM AR CONDICIONADO PARA TRATOR 100CV, 145CV	85.000,00	510.000,00	Preferencial
16	02	CABINA COM AR CONDICIONADO PARA TRATOR 100CV, 145CV	85.000,00	170.000,00	Exclusivo
17	06	MINI CARREGADEIRA MINI CARREGADEIRA nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, peso total operacional de no mínimo 2.700 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima de 60 hp , com mínimo de 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 02 velocidades, caçamba com capacidade de no mínimo 0,33 m ³ , capacidade de carga de no mínimo 740 kg, altura até o pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.000 mm, pneus na medida de 10 x 16,5, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 70 l/min., tomada para engate rápido de acessórios com sistema de alívio de pressão, tração nas quatro rodas acionadas por joystick hidráulicos, elevação radial para elevação da caçamba, altura máxima de descarga de no mínimo 2.300 mm, largura da caçamba de no mínimo 1.700 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	396.666,67	2.380.000,02	Preferencial



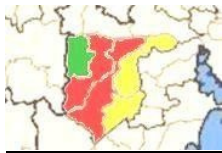
18	02	MINI CARREGADEIRA MINI CARREGADEIRA nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, peso total operacional de no mínimo 2.700 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima de 60 hp , com mínimo de 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 02 velocidades, caçamba com capacidade de no mínimo 0,33 m ³ , capacidade de carga de no mínimo 740 kg, altura até o pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.000 mm, pneus na medida de 10 x 16,5, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 70 l/min., tomada para engate rápido de acessórios com sistema de alívio de pressão, tração nas quatro rodas acionadas por joystick hidráulicos, elevação radial para elevação da caçamba, altura máxima de descarga de no mínimo 2.300 mm, largura da caçamba de no mínimo 1.700 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	396.666,67	793.333,34	Exclusivo
19	06	RETROESCAVADEIRA 50 HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, cabine fechada com ar condicionado quente e frio original de fábrica, peso operacional do equipamento de no mínimo 4.200kg, tração 4x4, motor da mesma marca do fabricante do equipamento, diesel alimentado de no mínimo 04 cilindros com no mínimo 50 HP de potência líquida, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e no mínimo 12 marchas a ré, com reversor, bloqueio do diferencial traseiro acionado por pedal mecânico, equipada com, tanque não metálico de combustível, com capacidade mínima de 45 litros, pneus novos dianteiros rodagem mínima 8,3X20 e pneus novos traseiros rodagem mínima :12.9X28, carregadeira com caçamba frontal com no mínimo 0,26m ³ de capacidade rasa, retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo 1,9 metros, retro com caçamba capacidade mínima de 0,04 m ³ garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas.	526.666,67	3.160.000,02	Preferencial
20	02	RETROESCAVADEIRA 50 HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, cabine fechada com ar condicionado quente e frio original de fábrica, peso operacional do equipamento de no mínimo 4.200kg, tração 4x4, motor da mesma marca do fabricante do equipamento, diesel alimentado de no mínimo 04 cilindros com no mínimo 50 HP de potência líquida, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e no mínimo 12 marchas a ré, com reversor, bloqueio do diferencial traseiro acionado por pedal mecânico, equipada com, tanque não metálico de combustível, com capacidade mínima de 45 litros, pneus	526.666,67	1.053.333,34	Exclusivo

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

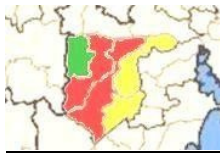
		novos dianteiros rodagem mínima 8,3X20 e pneus novos traseiros rodagem mínima :12.9X28, carregadeira com caçamba frontal com no mínimo 0,26m ³ de capacidade rasa, retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo 1,9 metros, retro com caçamba capacidade mínima de 0,04 m ³ garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas.			
21	06	RETROESCAVADEIRA – JD 80HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, cabine fechada como sistema de segurança ROPS e FOPS com ar condicionado quente e frio original de fábrica, peso operacional do equipamento de no mínimo 7.000kg , tração 4x4, motor da mesma marca fabricante do equipamento, a diesel turbo alimentado de no mínimo 04 cilindros com no mínimo 80 HP 88 HP de potência líquida, transmissão Power Shift com no mínimo 4 marchas a frente e no mínimo 2 marchas a ré, com reversor hidráulico e bloqueio elétrico da embreagem, eixo dianteiro com bloqueio do diferencial automático, eixo traseiro acionado por pedal com bloqueio mecânico acionado hidráulicamente, equipada com, tanque não metálico de combustível, com capacidade mínima de 155 litros, pneus novos dianteiros rodagem mínima 12.5/80x18 e pneus novos traseiros rodagem mínima 19 com no mínimo 10 lonas, carregadeira com caçamba frontal com no mínimo 0,96m ³ de capacidade rasa, força de desagregação mínima de 38kN equipada com nivelador automático, retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo 4,20m, retro com caçamba capacidade mínima de 0,28m ³ , garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas.	543.333,33	3.259.999,98	Preferencial
22	02	RETROESCAVADEIRA – JD 80HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, cabine fechada como sistema de segurança ROPS e FOPS com ar condicionado quente e frio original de fábrica, peso operacional do equipamento de no mínimo 7.000kg , tração 4x4, motor da mesma marca fabricante do equipamento, a diesel turbo alimentado de no mínimo 04 cilindros com no mínimo 80 HP 88 HP de potência líquida, transmissão Power Shift com no mínimo 4 marchas a frente e no mínimo 2 marchas a ré, com reversor hidráulico e bloqueio elétrico da embreagem, eixo dianteiro com bloqueio do diferencial automático, eixo traseiro acionado por pedal com bloqueio mecânico acionado hidráulicamente, equipada com, tanque não metálico de combustível, com capacidade mínima de 155 litros, pneus novos dianteiros rodagem mínima 12.5/80x18 e pneus novos traseiros rodagem mínima 19 com no mínimo 10 lonas, carregadeira com caçamba frontal com no mínimo 0,96m ³ de capacidade rasa, força de desagregação mínima de 38kN equipada com nivelador automático, retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo 4,20m, retro com caçamba capacidade mínima de 0,28m ³ , garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas.	543.333,33	1.086.666,66	Exclusivo



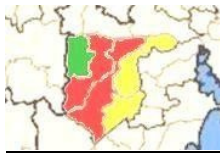
23	06	RETROESCAVADEIRA 90HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, com peso total e operacional de no mínimo 6.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp , com no mínimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, tração 4x4, capô basculante c/ amortecedor, transmissão com 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, chassi monobloco, tanque de combustível c/ capacidade mínima de 120 litros, caçamba frontal c/ capacidade mínima de 1,0 m ³ com dentes, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 20 m ³ , alcance a partir do pivô de giro de no mínimo 5,35m, caçamba da retroescavadeira com largura de no mínimo 600 mm, pneus dianteiro no mínimo 12/80x18 c/ 10 lonas, pneus traseiros mínimo 19,5x24 c/ 10 lonas, vão livre do solo de no mínimo 340 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	380.000,00	2.280.000,00	Preferencial
24	02	RETROESCAVADEIRA 90HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, com peso total e operacional de no mínimo 6.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp , com no mínimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, tração 4x4, capô basculante c/ amortecedor, transmissão com 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, chassi monobloco, tanque de combustível c/ capacidade mínima de 120 litros, caçamba frontal c/ capacidade mínima de 1,0 m ³ com dentes, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 20 m ³ , alcance a partir do pivô de giro de no mínimo 5,35m, caçamba da retroescavadeira com largura de no mínimo 600 mm, pneus dianteiro no mínimo 12/80x18 c/ 10 lonas, pneus traseiros mínimo 19,5x24 c/ 10 lonas, vão livre do solo de no mínimo 340 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	380.000,00	760.000,00	Exclusivo
25	06	ESCAVADEIRA HIDRAULICA (7.000 KG) 60HP ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA sobre esteiras, ano/modelo 2022 zero km, com peso total e operacional de no mínimo 7.000 kg, equipada com motor a diesel, turbo e com potência mínima de 60 hp, com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 450 mm, raio de giro força de escavação mínima da caçamba: 50 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,30 m ³ , comprimento mínimo do braço de 1.600 mm, tanque de combustível mínimo 130 litros, profundidade mínima de escavação de 4.000 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado	810.000,00	4.860.000,00	Preferencial

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

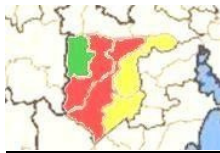
		original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.			
26	02	ESCAVADEIRA HIDRAULICA (7.000 KG) 60HP ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA sobre esteiras, ano/modelo 2022 zero km, com peso total e operacional de no mínimo 7.000 kg, equipada com motor a diesel, turbo e com potência mínima de 60 hp, com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 450 mm, raio de giro força de escavação mínima da caçamba: 50 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,30 m ³ , comprimento mínimo do braço de 1.600 mm, tanque de combustível mínimo 130 litros, profundidade mínima de escavação de 4.000 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	810.000,00	1.620.000,00	Exclusivo
27	06	ESCAVADEIRA HIDRAULICA – XCMG (14.000 KG) 90HP ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 14.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp , com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 700 mm, com comprimento mínimo das esteiras: 3.700 mm, raio de giro mínimo dianteiro: 2.500 mm, força de escavação mínima da caçamba: 90 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,73 m ³ , comprimento mínimo da lança de 4.500 mm, comprimento mínimo do braço de 2.400 mm, tanque de combustível mínimo 250 litros, profundidade mínima de escavação de 5.450 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	870.000,00	5.220.000,00	Preferencial
28	02	ESCAVADEIRA HIDRAULICA – XCMG (14.000 KG) 90HP ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 14.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp , com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 700 mm, com comprimento mínimo das esteiras: 3.700 mm, raio de giro mínimo dianteiro: 2.500 mm, força de escavação mínima da caçamba: 90 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,73 m ³ , comprimento mínimo da lança de 4.500 mm, comprimento mínimo do braço de 2.400 mm, tanque de combustível mínimo 250 litros, profundidade mínima de escavação de 5.450 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho	870.000,00	1.740.000,00	Exclusivo

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

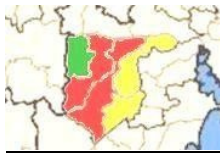
		noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.			
29	06	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JD (21.000 KG) 150HP ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 21.000kg , motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 156 hp com no mínimo 6 cilindros; caçamba com capacidade mínima de 1,25m ³ . Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras com sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,90m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico.	933.333,33	5.599.999,98	Preferencial
30	02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JD (21.000 KG) 150HP ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 21.000kg , motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 156 hp com no mínimo 6 cilindros; caçamba com capacidade mínima de 1,25m ³ . Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras com sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,90m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico.	933.333,33	1.866.666,66	Exclusivo
31	06	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JD (25.000 KG) 150HP ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, sobre esteiras, nova, zero quilômetro, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 25.000kg , motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 150 hp com no mínimo 6 cilindros; Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras c/sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,50m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. Força na barra de tração de no mínimo 19.000kg. Caçamba com capacidade mínima de 1,25m ³ . ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico.	520.000,00	3.120.000,00	Preferencial

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

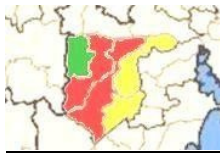
32	02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JD (25.000 KG) 150HP ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, sobre esteiras, nova, zero quilômetro, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 25.000kg , motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 150 hp com no mínimo 6 cilindros; Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras c/sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,50m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. Força na barra de tração de no mínimo 19.000kg. Caçamba com capacidade mínima de 1,25m ³ . ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico.	520.000,00	1.040.000,00	Exclusivo
33	06	PÁ CARREGADEIRA (8.000 KG) 110HP PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 8.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 110 hp , com no mínimo 6 cilindros, , transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, câmara de ré para segurança, caçamba com capacidade de no mínimo 1,5 m ³ , pneus na medida mínima de 17,5 x 25, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 95 litros, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3,100mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo dois faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com hodômetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	455.000,00	2.730.000,00	Preferencial
34	02	PÁ CARREGADEIRA (8.000 KG) 110HP PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 8.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 110 hp , com no mínimo 6 cilindros, , transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, câmara de ré para segurança, caçamba com capacidade de no mínimo 1,5 m ³ , pneus na medida mínima de 17,5 x 25, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 95 litros, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3,100mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo dois faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com hodômetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	455.000,00	910.000,00	Exclusivo

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

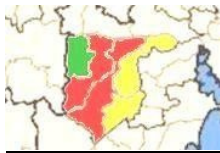
35	06	PÁ CARREGADEIRA – JD (10.000 KG) 120HP PÁ CARREGADORA nova, zero km, ano/modelo 2022/2022, motor a diesel 4 cilindros, do mesmo fabricante com potência líquida mínima de 120 hp , peso operacional mínimo de 10.000 kg , cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado, com buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustável de altura com amortecedor, com retrovisores internos e externos, com faróis de serviço dianteiro e traseiro, capacidade mínima da cacamba 1,90 m ³ , altura mínima de despejo da caçamba 2,90m, transmissão semiautomática, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-24, capacidade mínima do tanque de combustível 160 litros, freios de serviço acionados hidráulicamente.	656.666,67	3.940.000,02	Preferencial
36	02	PÁ CARREGADEIRA – JD (10.000 KG) 120HP PÁ CARREGADORA nova, zero km, ano/modelo 2022/2022, motor a diesel 4 cilindros, do mesmo fabricante com potência líquida mínima de 120 hp , peso operacional mínimo de 10.000 kg , cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado, com buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustável de altura com amortecedor, com retrovisores internos e externos, com faróis de serviço dianteiro e traseiro, capacidade mínima da cacamba 1,90 m ³ , altura mínima de despejo da caçamba 2,90m, transmissão semiautomática, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-24, capacidade mínima do tanque de combustível 160 litros, freios de serviço acionados hidráulicamente.	656.666,67	1.313.333,34	Exclusivo
37	06	PÁ CARREGADEIRA – JD (12.000 KG) 125HP PÁ CARREGADEIRA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor a diesel 6 cilindros do mesmo fabricante, com potência líquida mínima de 125hp , peso operacional mínimo de 12.000 kg , cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado, com buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustável de altura com amortecedor, monito com diagnóstico de bordo, com retrovisores internos e externos, com faróis de serviço dianteiro e traseiro, capacidade mínima da cacamba 1,90 m ³ , altura mínima de despejo da caçamba 2,90 m, transmissão semiautomática, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-25, capacidade mínima do tanque de combustível 160 litros, freios de serviço acionados hidráulicamente, tanque não metálico.	718.000,00	4.308.000,00	Preferencial
38	02	PÁ CARREGADEIRA – JD (12.000 KG) 125HP PÁ CARREGADEIRA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor a diesel 6 cilindros do mesmo fabricante, com potência líquida mínima de 125hp , peso operacional mínimo de 12.000 kg , cabine fechada ROPS e FOPS,	718.000,00	1.436.000,00	Exclusivo

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

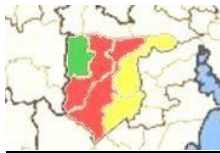
		com ar condicionado, com buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustavel de altura com amortecedor, monito com diagnostico de bordo, com retrovisores internos e externos, com farois de serviço dianteiro e traseiro, capacidade minima da cacamba 1,90 m3, altura minima de despejoda caçamba 2,90 m, transmissão semiautomatica, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-25, capacidade minima do tanque de combustivel 160 litros, freios de serviço acionados hidraulicamente, tanque não metalico.			
39	06	PÁ CARREGADEIRA (11.000 KG) 130 HP PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 130 hp , com no mínimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25 , tanque de combustível com capacidade de no mínimo 175 litros, altura máxima de descarga de no mínimo 2.750 mm, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	703.333,33	4.219.999,98	Preferencial
40	02	PÁ CARREGADEIRA (11.000 KG) 130 HP PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 130 hp , com no mínimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25 , tanque de combustível com capacidade de no mínimo 175 litros, altura máxima de descarga de no mínimo 2.750 mm, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	703.333,33	1.406.666,66	Exclusivo
41	06	PÁ CARREGADEIRA (10.000 KG) 150 HP PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 10.000 kg , equipada com motor a diesel e com	916.666,67	5.500.000,02	Preferencial

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

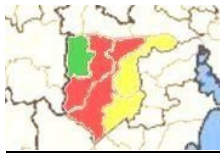
		potência mínima 150 hp , com no mínimo 06 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m ³ , pneus na medida de 17,5 x 25, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo 8.000 kg, carga estática de tombamento totalmente articulada de no mínimo 6.500 kg, equipada com sistema de joystick para movimentação da caçamba, com no mínimo 04 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.			
42	02	PÁ CARREGADEIRA (10.000 KG) 150 HP PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 10.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 150 hp , com no mínimo 06 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m ³ , pneus na medida de 17,5 x 25, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo 8.000 kg, carga estática de tombamento totalmente articulada de no mínimo 6.500 kg, equipada com sistema de joystick para movimentação da caçamba, com no mínimo 04 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	916.666,67	1.833.333,34	Exclusivo
43	06	ROLO COMPACTADOR (11.000 KG) 120HP ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, nova ano/modelo novo 2022, zero km; equipada com motor turbo a diesel e com potência mínima 120 hp e no inimo 4 cilindros, e que atenda a legislação de emissão de poluentes TIER III; tração nas rodas traseiras e tambor dianteiro; com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg ; com tambor cilindro liso, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, frequência de vibração vertical de 33hz em alta e 33 hz em baixa, amplitude nominal de 0.9mm em frequência baiuixa e 1.8mm em frequência alta, impacto dinamico em alto de no minimo 36.00kgf, em baixa de no minomo de 25.000 kgf, potência centrifuga em alta de 290kn, e em baixa de 180 kn, subida de rampa de 45%, cabine com ar condicionado, com espelhos retrovisores, equipado com pé de carneiro (kit pata), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	733.333,33	4.399.999,98	Preferencial

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

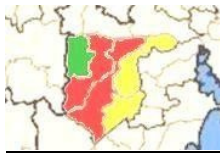
44	02	ROLO COMPACTADOR (11.000 KG) 120HP ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, nova ano/modelo novo 2022, zero km; equipada com motor turbo a diesel e com potência mínima 120 hp e no inimo 4 cilindros, e que atenda a legislação de emissão de poluentes TIER III; tração nas rodas traseiras e tambor dianteiro; com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg ; com tambor cilindro liso, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, frequência de vibração vertical de 33hz em alta e 33 hz em baixa, amplitude nominal de 0.9mm em frequência baixa e 1.8mm em frequência alta, impacto dinâmico em alto de no mínimo 36.00kgf, em baixa de no mínimo de 25.000 kgf, potência centrífuga em alta de 290kn, e em baixa de 180 kn, subida de rampa de 45%, cabine com ar condicionado, com espelhos retrovisores, equipado com pé de carneiro (kit pata), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	733.333,33	1.466.666,66	Exclusivo
45	06	ROLO COMPACTADOR (12.000KG) 140HP ROLO COMPACTADOR, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 12.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp , com no mínimo 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, equipado com kit (capa) pé de carneiro, transmissão hidrostática com no mínimo de 03 velocidades a frente e no mínimo 03 a ré, pneus na medida de no mínimo 23,1 x 26 no mínimo 12 lonas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros, largura operacional do cilindro de compactação de no mínimo de 2.100 mm e diâmetro do cilindro liso de no mínimo de 1.500 mm, com no mínimo duas frequência de vibração sendo uma baixa de no mínimo 30 hz e uma em alta de no mínimo 33 hz, faixa de amplitude em alta de no mínimo 1,80 mm e em baixa de no mínimo 0,90 mm, capacidade de subida de rampa de no mínimo 45%, força centrífuga em alta de no mínimo 255 kn e em baixa de no mínimo 180 kn, impacto dinâmico em alta de no mínimo 32.500 kgf e em baixa de no mínimo 24.500 kgf, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	900.000,00	5.400.000,00	Preferencial
46	02	ROLO COMPACTADOR (12.000KG) 140HP ROLO COMPACTADOR, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 12.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp , com no mínimo 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, equipado com kit (capa) pé de carneiro, transmissão hidrostática com no mínimo de 03 velocidades a frente e	900.000,00	1.800.000,00	Exclusivo

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

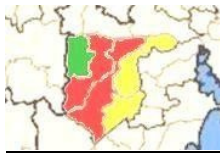
		no mínimo 03 a ré, pneus na medida de no mínimo 23,1 x 26 no mínimo 12 lonas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros, largura operacional do cilindro de compactação de no mínimo de 2.100 mm e diâmetro do cilindro liso de no mínimo de 1.500 mm, com no mínimo duas frequência de vibração sendo uma baixa de no mínimo 30 hz e uma em alta de no mínimo 33 hz, faixa de amplitude em alta de no mínimo 1,80 mm e em baixa de no mínimo 0,90 mm, capacidade de subida de rampa de no mínimo 45%, força centrífuga em alta de no mínimo 255 kn e em baixa de no mínimo 180 kn, impactao dinâmico em alta de no mínimo 32.500 kgf e em baixa de no mínimo 24.500 kgf, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.			
47	06	MOTONIVELADORA (8.000 KG) 140HP MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 8.000Kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp , com no mínimo 4 cilindros, com tração 4x4, com aspiração turbo&aftercooler; com rotação mínima 2200 RPM, com no mínimo 4400cc, com lâmina de ângulo de giro mínimo de 80°, tendo ângulo mínimo de levante de 400mm, com largura da lâmina mínima de 3000mm, com altura da lâmina de no mínimo 450mm, com embreagem de duplo estagio seco, com 10 marchas a 02 marchas, com direção hidrostática, pneus com rodados, dianteiro 12.4/28”R1 e traseiros 18.4/34”R1, com cabine com ar condicionado, com comprimento de no mínimo 7.300mm e largura mínima total sem lâmina de 2.100mm, com altura mínima total de 2.900mm, com ripper traseiro com acionamento hidráulico com 5 dentes, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	930.000,00	5.580.000,00	Preferencial
48	02	MOTONIVELADORA (8.000 KG) 140HP MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 8.000Kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp , com no mínimo 4 cilindros, com tração 4x4, com aspiração turbo&aftercooler; com rotação mínima 2200 RPM, com no mínimo 4400cc, com lâmina de ângulo de giro mínimo de 80°, tendo ângulo mínimo de levante de 400mm, com largura da lâmina mínima de 3000mm, com altura da lâmina de no mínimo 450mm, com embreagem de duplo estagio seco, com 10 marchas a 02 marchas, com direção hidrostática, pneus com rodados, dianteiro 12.4/28”R1 e traseiros 18.4/34”R1, com cabine com ar condicionado, com comprimento de no mínimo 7.300mm e largura mínima total sem lâmina de 2.100mm, com altura mínima total de 2.900mm, com ripper traseiro com acionamento hidráulico com 5 dentes, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.	930.000,00	1.860.000,00	Exclusivo



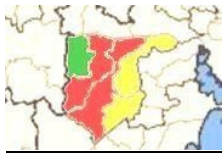
49	06	<p>MOTONIVELADORA (16.000KG) 180HP</p> <p>MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com cabina fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 180 hp turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças, com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.960 mm, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 680 mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 kn, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, chave geral no sistema elétrico, painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, visor lcd com código e diagnostico de falhas, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p>	1.133.333,33	6.799.999,98	Preferencial
50	02	<p>MOTONIVELADORA (16.000KG) 180HP</p> <p>MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com cabina fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 180 hp turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças, com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.960 mm, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 680</p>	1.133.333,33	2.266.666,66	Exclusivo



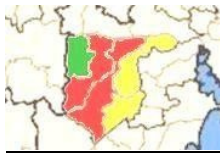
		mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 kn, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, chave geral no sistema elétrico, painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, visor lcd com código e diagnostico de falhas, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.			
51	06	<p>MOTONIVELADORA – 4x6 JD</p> <p>MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2021, que nunca tenha sido utilizada; com peso total e operacional de no mínimo 17.000kg, equipada com motor a diesel e com potência bruta de no mínimo 180hp do próprio fabricante do equipamento, medidos conforme padrão de certificação SAE J1349, turbo, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III MAR ou equivalente; com no mínimo 6 cilindros; Tração 4X6;, Com sistema de injeção eletrônica de combustível; Bloqueio automático do diferencial, Trasmissão: automática, com no mínimo 6 velocidades à frente e no mínimo 3 velocidades à ré; Pneus: traseiros e dianteiros com aro de 3 peças (múltiplas) equivalente a 12 lonas e/ou radial, tamanho 14x24, Lâmina central: largura mínima de 3.600mm; Tanque de combustível: capacidade mínimo de 260 litros; Cabina: fechada com ar condicionado original de fábrica com proteção Rops/Fops com certificação; Ripper: equipada com ripper traseiro com mínimo 3 dentes grandes; Sistema de monitoramento: com as funções mínimas: localização; acompanhamento de horímetro. Freio de estacionamento (serviço); freios de discos úmidos acionados hidraulicamente Rotação de círculo de 360°; Sistema de articulação (articulada); Chave geral no sistema elétrico; Painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, medidor do nível de combustível, horímetro, visor com código e diagnóstico de falhas; Faróis dianteiros e traseiros, faróis de trabalho, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência).</p>	1.250.000,00	7.500.000,00	Preferencial



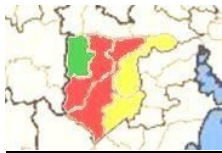
52	02	MOTONIVELADORA – 4x6 JD MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2021, que nunca tenha sido utilizada; com peso total e operacional de no mínimo 17.000kg , equipada com motor a diesel e com potência bruta de no mínimo 180hp do próprio fabricante do equipamento, medidos conforme padrão de certificação SAE J1349, turbo, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III MAR ou equivalente; com no mínimo 6 cilindros; Tração 4X6; Com sistema de injeção eletrônica de combustível; Bloqueio automático do diferencial, Trasmisão: automática, com no mínimo 6 velocidades à frente e no mínimo 3 velocidades à ré; Pneus: traseiros e dianteiros com aro de 3 peças (múltiplas) equivalente a 12 lonas e/ou radial, tamanho 14x24, Lâmina central: largura mínima de 3.600mm; Tanque de combustível: capacidade mínima de 260 litros; Cabina: fechada com ar condicionado original de fábrica com proteção Rops/Fops com certificação; Ripper: equipada com ripper traseiro com mínimo 3 dentes grandes; Sistema de monitoramento: com as funções mínimas: localização; acompanhamento de horímetro. Freio de estacionamento (serviço); freios de discos úmidos acionados hidráulicamente Rotação de círculo de 360°; Sistema de articulação (articulada); Chave geral no sistema elétrico; Painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, medidor do nível de combustível, horímetro, visor com código e diagnóstico de falhas; Faróis dianteiros e traseiros, faróis de trabalho, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência).	1.250.000,00	2.500.000,00	Exclusivo
53	06	CAMINHÃO – 6X4 – CAPACIDADE MINIMA 12m3 Caminhão, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor movido a óleo diesel, mínimo de 270cv de potência, ar condicionado, cor branca, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m ³ , carroceria metálica, conforme normas vigentes no mercado nacional, com todos os itens de acabamento, painel de instrumentos, acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito e que atenda as normas do conama.	876.666,67	5.260.000,02	Preferencial
54	02	CAMINHÃO – 6X4 – CAPACIDADE MINIMA 12m3 Caminhão, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor movido a óleo diesel, mínimo de 270cv de potência, ar condicionado, cor branca, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m ³ , carroceria metálica, conforme normas vigentes no mercado nacional, com todos os itens de acabamento, painel de	876.666,67	1.753.333,34	Exclusivo

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

		instrumentos, acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito e que atenda as normas do conama.			
55	06	CAMINHÃO TOCO – CAPACIDADE MINIMA 5m3 Caminhão toco nova ano/modelo novo 2022, zero km ou superior, motor mínimo de 4 cilindros em linha, potência mínima de 189 cv, turbo intercooler, ar condicionado, freios abs, com pneu sobressalente, motor a diesel, transmissão com mínimo de 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, direção hidráulica, com capacidade mínima para caçamba de 5m ³ .	506.666,67	3.040.000,02	Preferencial
56	02	CAMINHÃO TOCO – CAPACIDADE MINIMA 5m3 Caminhão toco nova ano/modelo novo 2022, zero km ou superior, motor mínimo de 4 cilindros em linha, potência mínima de 189 cv, turbo intercooler, ar condicionado, freios abs, com pneu sobressalente, motor a diesel, transmissão com mínimo de 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, direção hidráulica, com capacidade mínima para caçamba de 5m ³ .	506.666,67	1.013.333,34	Exclusivo
57	06	CAMINHÃO TOCO – CAPACIDADE MINIMA 6m3 Caminhão toco, nova ano/modelo novo 2022, zero km ou superior, peso bruto total 13000 kg, distancia entre eixos 4,80 com potencia mínima 185 cv equipada com caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3.	560.000,00	3.360.000,00	Preferencial
58	02	CAMINHÃO TOCO – CAPACIDADE MINIMA 6m3 Caminhão toco, nova ano/modelo novo 2022, zero km ou superior, peso bruto total 13000 kg, distancia entre eixos 4,80 com potencia mínima 185 cv equipada com caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3.	560.000,00	1.120.000,00	Exclusivo
59	06	CAMINHÃO TOCO COM POLIGUINDASTE Caminhão toco nova ano/modelo novo 2022, zero km, ou superior, motor mínimo de 4 cilindros em linha, potência mínima de 185 cv, turbo intercooler, ar condicionado, freios abs, com pneu sobressalente, motor a diesel, transmissão com mínimo de 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, direção hidráulica, equipado com poliguindaste com capacidade mínima para caçamba de 5m ³ .	593.333,33	3.559.999,98	Preferencial
60	02	CAMINHÃO TOCO COM POLIGUINDASTE Caminhão toco nova ano/modelo novo 2022, zero km, ou superior, motor mínimo de 4 cilindros em linha, potência mínima de 185 cv, turbo intercooler, ar condicionado, freios abs, com pneu sobressalente, motor a diesel, transmissão com mínimo de 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, direção hidráulica, equipado com poliguindaste com capacidade mínima para caçamba de 5m ³ .	593.333,33	1.186.666,66	Exclusivo



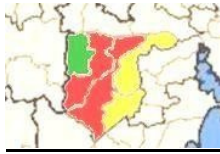
61	06	<p>CAMINHÃO COM RETROESCAVADEIRA</p> <p>Caminhão ¾ - com retro escavadeira, fabricação nacional, novo, com as seguintes descrições mínimas: ano/modelo 2022 ou superior, cabine metálica avançada na cor branca para 02 passageiros + 01 motorista, vidros, travas elétricos, banco do motorista com suspensão pneumática, motor diesel turbo e intercooler de no mínimo 150cv, no mínimo 4 cilindros, injeção eletrônica, deve atender a norma de emissões proconve p7, movido à óleo diesel, caixa de câmbio no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, embreagem de acionamento hidráulico diâmetro 362mm, tração 4x2, com rodas de aço, pneus radiais sem câmara 215/75R117,5, com estepe compatível, direção hidráulica, freio de serviço a ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD, suspensão dianteira com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, e suspensão traseira molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, rodado duplo na traseira, PBT mínimo de 8.500kg, carga útil mais carroceria não inferior a 5.500kg, distância mínima entre eixos de 4,40m, tacógrafo digital de bobina, tanque de combustível de plástico, capacidade mínima de 150 litros, e deverá estar inclusos na cotação; macaco hidráulico para troca de pneus, chave de rodas, tacógrafo semanal instalado; pino reboque, triângulo; extintor de incêndio; alarme de ré; tapetes para cabine; MARCA e MODELO, composto do equipamento retroescavadeira acoplado, atendidas as seguintes especificações.</p> <p>DADOS TÉCNICOS DO BRAÇO VALETADOR HIDRÁULICO, COM GIRO FIXO DE 420° QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA EXTREMIDADE TRASEIRA DO CHASSI.</p> <p>Retroescavadeira tipo giro fixo de 420° e com lança telescópica, composta de duas lanças articuladas através de cilindros hidráulicos, sobre chassi, caçamba na extremidade construída em formato de concha dotada de dentes auto-afiantes, bomba hidráulica de engrenagem, comando direcional múltiplo dotado de válvulas de alívio, anti choque/anti cavitação e cilindros hidráulicos, o braço e lança telescópica constituídos de dois braços articulados entre si e uma lança telescópica dianteira através de cilindros hidráulicos que permitem os movimentos de ascensão e descida, aproximação e afastamento do braço, além da extensão e recolhimento da lança interna, aumentando a amplitude e profundidade de escavação. Acionamento pela TDP, (Tomada de Potência), do veículo; com a instalação da Retro escavadeira, deverá ser feita (pela concessionária) a Parametrização da retro após a montagem de todo o conjunto. Ancoragem através sobre-chassi e sapatas modelo em A; Funcionamento: Braços articulados acionados através de atuadores hidráulicos com as seguintes especificações;</p> <p>DADOS CONSTRUTIVOS BRAÇO VALETADOR:</p>	766.666,67	4.600.000,02	Preferencial
----	----	---	------------	--------------	--------------



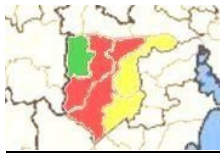
	<p>O chassi deverá ser construído a partir de perfis “U” comercial de 4” na 2º alma e soldados pelo processo MIG. Dotado de suportes que permitem a fixação do mesmo ao veículo através de grampos e parafusos para melhor fixação do equipamento.</p> <p>A base de giro deverá ser construída de chapas estruturais soldadas pelo processo MIG ao tubo central que suporta a coluna de e seu mecanismo de giro com amplitude de até 420º graus e que também fixa o equipamento no chassi e seu sistema de apoio ao solo.</p> <p>O sistema de giro deverá ser montado sobre eixo central de aço tubular, com ajuste de folgas e acionado através de cilindros com camisas anti corrosão, êmbolos flutuantes com sistema de desaceleração controlada, anti impacto que possibilita giro de até 420º.</p> <p>Deverá ser previsto escada para o operador ter acesso a plataforma de operação com segurança.</p> <p>O banco com amortecedor e apoio de braços deverá ser construído através de chapas de aço, e revestido de couro sintético impermeável com estofamento interno. Possuir regulagem vinculado à torre, permitindo um movimento de giro seguindo a direção do braço valetador.</p> <p>As alavancas de comando devem ser individuais para cada cilindro, colocadas em local apropriado no painel de comando em posição ergométrica e com ampla visibilidade de onde o operador possa realizar os movimentos em um amplo campo de trabalho com o mínimo de esforço.</p> <p>A caçamba de 12 polegadas deverá ser construída em formato concha, a partir de chapa de aço dobradas, dotada de dentes auto afiantes parafusados construídos a partir de aços especiais.</p> <p>A caçamba devera possuir sistema de controle no caso de falhar o sistema hidráulico aos efeitos de não produzir uma queda brusca durante a operação e deverá possuir gancho de içamento de material com trava;</p> <p>As patola hidráulicas devem ser em forma de “A” e montadas nas laterais do equipamento para melhor estabilidade do mesmo. E devem ser construídas a partir de chapas de aço estrutural dobradas e soldadas pelo processo MIG. Devera possuir sapatas em ferro fundido para trabalho em asfalto com possibilidade de receber furos para fixação de pranchão, assim permitindo trabalhos em outros tipos de terrenos.</p> <p>Bomba hidráulica simples acionada por tomada de força de rotação junto ao câmbio do veículo;</p> <p>CAÇAMBA BASCULANTE BILATERAL, NAS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: medindo 3,5 m x 2,2 m. x 0,45 m. Ângulo mínimo Basculante 60º (sessenta graus). As caçambas basculantes devem ser construídas em chapas de aço, com as seguintes espessuras: assoalho espessura de 3/16” lisa, tampas laterais e painel frontal e traseiro com espessura de 3,0 mm lisa, proporcionando resistência mecânica e elevada segurança operacional, os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom, sem</p>			
--	---	--	--	--



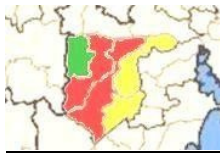
	<p>presença de porosidade ou diminuição de secção. As caçambas basculantes devem ser fixadas ao chassi do veículo através de grampos aparafusados.</p> <p>O sistema hidráulico das caçambas basculantes devem ser por meio de cilindro central telescópico de dois estágios e duplo efeito, quando de sua instalação os comandos do braço valetador deverão receber mais um corpo responsável pelo acionamento do cilindro de basculamento.</p> <p>As caçambas devem permitir o basculamento lateral para ambos os lados combinando o bloqueio dos pinos de uma lateral com a liberação dos pinos do lado oposto. A construção deve ser tal que, durante o transporte os dois lados estejam bloqueados, evitando com isso o movimento das caçambas durante trajeto. Durante o basculamento os pinos de uma lateral devem estar livres e da oposta bloqueados. A alavanca do cilindro de basculamento deve ser diferenciada das demais para evitar a utilização involuntária durante operação da retroescavadeira. A operação das caçambas basculante deve ser simples, mas que exija cuidados para evitar acidentes. Na caçamba atrás da cabina deverá ser instalado malhal reforçado para transporte de tubos, e escada para acesso superior da caçamba com segurança para o operador.</p> <p>CAIXA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS; No fornecimento deverá ser entregue uma caixa de ferramentas com chapas de aço montada em estrutura que proporcione resistência mecânica e elevada segurança operacional, dimensionada para suportar o peso das ferramentas listadas abaixo, os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom sem presença de porosidade ou diminuição de secção. A caixa de ferramentas deverá ser instalada entre a cabine e a caçamba e dividida em compartimentos: O conjunto (caminhão / retro escavadeira) deverá ser fornecido emplacado e licenciado em nome do município.</p> <p>MÓDULO LADO MOTORISTA: Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 1200 x L 800 x P 500 mm), com porta que abre lateralmente, na parte interna da caixa deverá possuir 4 (quatro) módulos de 360 x 390 mm, e uma parte medindo 480 x 800 mm essa devendo atravessar de um lado ao outro da caixa.</p> <p>MÓDULO LADO CARONA: Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 1200 x L 800 x P 500 mm), com porta que abre lateralmente, na parte interna da caixa deverá possuir 4 (quatro) módulos de 180 x 790 mm, e uma parte medindo 480 x 800 mm essa devendo atravessar de um lado ao outro da caixa.</p> <p>MÓDULO CENTRAL: Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 900 x L 800 x P 1200 mm), com porta e abertura para cima, mola a gás 320 N na porta. Deverá ter outra 01 caixa de ferramenta construída</p>			
--	---	--	--	--



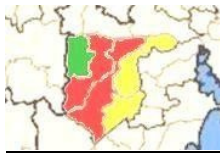
		<p>em chapa de aço, a ser instalada na lateral inferior da carroceria com dimensões (A 460 x L 690 x P 550 mm) a ser adaptadas abaixo da caçamba basculante, com adaptação junto ao protetor anti moto.</p> <p>TODOS OS ITENS ABAIXO DEVEM FAZER PARTE DO FORNECIMENTO: Sobre chassis inteiro; Sistema de iluminação adicional para realização de trabalho noturno (02 (dois) faróis de milha), instalado junto ao comando do braço valetador; 01 (um) farol de milha, instalado na 2ª lança do braço valetador; Bomba Hidráulica simples; Óleo hidráulico; Tomada de força pneumática; Porta Cones; Plataformas de operação p/ o operador; Toldo de lona padrão; Cinto de segurança; Kit de patolamento vertical em "A" articuladas para maior estabilidade; Horímetro para controle das revisões, Para choque traseiro padrão INMETRO, e conforme resoluções do Contran Para choques laterais anti moto padrão INMETRO e conforme resoluções do Contran.</p>			
62	02	<p>CAMINHÃO COM RETROESCAVADEIRA</p> <p>Caminhão ¾ - com retro escavadeira, fabricação nacional, novo, com as seguintes descrições mínimas: ano/modelo 2022 ou superior, cabine metálica avançada na cor branca para 02 passageiros + 01 motorista, vidros, travas elétricos, banco do motorista com suspensão pneumática, motor diesel turbo e intercooler de no mínimo 150cv, no mínimo 4 cilindros, injeção eletrônica, deve atender a norma de emissões proconve p7, movido à óleo diesel, caixa de câmbio no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, embreagem de acionamento hidráulico diâmetro 362mm, tração 4x2, com rodas de aço, pneus radiais sem câmara 215/75R117,5, com estepe compatível, direção hidráulica, freio de serviço a ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD, suspensão dianteira com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, e suspensão traseira molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, rodado duplo na traseira, PBT mínimo de 8.500kg, carga útil mais carroceria não inferior a 5.500kg, distância mínima entre eixos de 4,40m, tacógrafo digital de bobina, tanque de combustível de plástico, capacidade mínima de 150 litros, e deverá estar inclusos na cotação; macaco hidráulico para troca de pneus, chave de rodas, tacógrafo semanal instalado; pino reboque, triângulo; extintor de incêndio; alarme de ré; tapetes para cabine; MARCA e MODELO, composto do equipamento retroescavadeira acoplado, atendidas as seguintes especificações.</p> <p>DADOS TÉCNICOS DO BRAÇO VALETADOR HIDRÁULICO, COM GIRO FIXO DE 420° QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA EXTREMIDADE TRASEIRA DO CHASSI. Retroescavadeira tipo giro fixo de 420° e com lança telescópica, composta de duas lanças articuladas</p>	766.666,67	1.533.333,34	Exclusivo



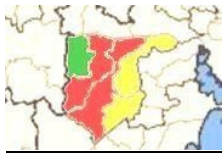
	<p>através de cilindros hidráulicos, sobre chassi, caçamba na extremidade construída em formato de concha dotada de dentes auto-afiante, bomba hidráulica de engrenagem, comando direcional múltiplo dotado de válvulas de alívio, anti choque/anti cavitação e cilindros hidráulicos, o braço e lança telescópica constituídos de dois braços articulados entre si e uma lança telescópica dianteira através de cilindros hidráulicos que permitem os movimentos de ascensão e descida, aproximação e afastamento do braço, além da extensão e recolhimento da lança interna, aumentando a amplitude e profundidade de escavação. Acionamento pela TDP, (Tomada de Potência), do veículo; com a instalação da Retro escavadeira, deverá ser feita (pela concessionária) a Parametrização da retro após a montagem de todo o conjunto. Ancoragem através sobre-chassi e sapatas modelo em A; Funcionamento: Braços articulados acionados através de atuadores hidráulicos com as seguintes especificações;</p> <p>DADOS CONSTRUTIVOS BRAÇO VALETADOR: O chassi deverá ser construído a partir de perfis "U" comercial de 4" na 2º alma e soldados pelo processo MIG. Dotado de suportes que permitem a fixação do mesmo ao veículo através de grampos e parafusos para melhor fixação do equipamento. A base de giro deverá ser construída de chapas estruturais soldadas pelo processo MIG ao tubo central que suporta a coluna de e seu mecanismo de giro com amplitude de até 420º graus e que também fixa o equipamento no chassi e seu sistema de apoio ao solo. O sistema de giro deverá ser montado sobre eixo central de aço tubular, com ajuste de folgas e acionado através de cilindros com camisas anti corrosão, êmbolos flutuantes com sistema de desaceleração controlada, anti impacto que possibilita giro de até 420º. Deverá ser previsto escada para o operador ter acesso a plataforma de operação com segurança. O banco com amortecedor e apoio de braços deverá ser construído através de chapas de aço, e revestido de couro sintético impermeável com estofamento interno. Possuir regulagem vinculado à torre, permitindo um movimento de giro seguindo a direção do braço valetador. As alavancas de comando devem ser individuais para cada cilindro, colocadas em local apropriado no painel de comando em posição ergométrica e com ampla visibilidade de onde o operador possa realizar os movimentos em um amplo campo de trabalho com o mínimo de esforço. A caçamba de 12 polegadas deverá ser construída em formato concha, a partir de chapa de aço dobradas, dotada de dentes auto afiante parafusados construídos a partir de aços especiais. A caçamba devera possuir sistema de controle no caso de falhar o sistema hidráulico aos efeitos de não produzir uma queda brusca durante a operação e deverá possuir gancho de içamento de material com trava;</p>			
--	--	--	--	--



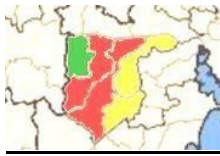
	<p>As patola hidráulicas devem ser em forma de “A” e montadas nas laterais do equipamento para melhor estabilidade do mesmo. E devem ser construídas a partir de chapas de aço estrutural dobradas e soldadas pelo processo MIG. Devera possuir sapatas em ferro fundido para trabalho em asfalto com possibilidade de receber furos para fixação de pranchão, assim permitindo trabalhos em outros tipos de terrenos.</p> <p>Bomba hidráulica simples acionada por tomada de força de rotação junto ao câmbio do veículo;</p> <p>CAÇAMBA BASCULANTE BILATERAL, NAS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: medindo 3,5 m x 2,2 m. x 0,45 m. Ângulo mínimo Basculante 60° (sessenta graus). As caçambas basculantes devem ser construídas em chapas de aço, com as seguintes espessuras: assoalho espessura de 3/16” lisa, tampas laterais e painel frontal e traseiro com espessura de 3,0 mm lisa, proporcionando resistência mecânica e elevada segurança operacional, os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom, sem presença de porosidade ou diminuição de secção. As caçambas basculantes devem ser fixadas ao chassi do veículo através de grampos aparafusados. O sistema hidráulico das caçambas basculantes devem ser por meio de cilindro central telescópico de dois estágios e duplo efeito, quando de sua instalação os comandos do braço valetador deverão receber mais um corpo responsável pelo acionamento do cilindro de basculamento. As caçambas devem permitir o basculamento lateral para ambos os lados combinando o bloqueio dos pinos de uma lateral com a liberação dos pinos do lado oposto. A construção deve ser tal que, durante o transporte os dois lados estejam bloqueados, evitando com isso o movimento das caçambas durante trajeto. Durante o basculamento os pinos de uma lateral devem estar livres e da oposta bloqueados. A alavanca do cilindro de basculamento deve ser diferenciada das demais para evitar a utilização involuntária durante operação da retroescavadeira. A operação das caçambas basculante deve ser simples, mas que exija cuidados para evitar acidentes. Na caçamba atrás da cabina deverá ser instalado malhal reforçado para transporte de tubos, e escada para acesso superior da caçamba com segurança para o operador.</p> <p>CAIXA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS; No fornecimento deverá ser entregue uma caixa de ferramentas com chapas de aço montada em estrutura que proporcione resistência mecânica e elevada segurança operacional, dimensionada para suportar o peso das ferramentas listadas abaixo, os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom sem presença de porosidade ou diminuição de secção. A caixa de ferramentas deverá ser instalada entre a cabine e a caçamba e dividida em compartimentos:</p>			
--	---	--	--	--



		<p>O conjunto (caminhão / retro escavadeira) deverá ser fornecido emplacado e licenciado em nome do município.</p> <p>MÓDULO LADO MOTORISTA: Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 1200 x L 800 x P 500 mm), com porta que abre lateralmente, na parte interna da caixa deverá possuir 4 (quatro) módulos de 360 x 390 mm, e uma parte medindo 480 x 800 mm essa devendo atravessar de um lado ao outro da caixa.</p> <p>MÓDULO LADO CARONA: Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 1200 x L 800 x P 500 mm), com porta que abre lateralmente, na parte interna da caixa deverá possuir 4 (quatro) módulos de 180 x 790 mm, e uma parte medindo 480 x 800 mm essa devendo atravessar de um lado ao outro da caixa.</p> <p>MÓDULO CENTRAL: Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 900 x L 800 x P 1200 mm), com porta e abertura para cima, mola a gás 320 N na porta. Deverá ter outra 01 caixa de ferramenta construída em chapa de aço, a ser instalada na lateral inferior da carroceria com dimensões (A 460 x L 690 x P 550 mm) a ser adaptadas abaixo da caçamba basculante, com adaptação junto ao protetor anti moto.</p> <p>TODOS OS ITENS ABAIXO DEVEM FAZER PARTE DO FORNECIMENTO: Sobre chassis inteiro; Sistema de iluminação adicional para realização de trabalho noturno (02 (dois) faróis de milha), instalado junto ao comando do braço valetador; 01 (um) farol de milha, instalado na 2ª lança do braço valetador; Bomba Hidráulica simples; Óleo hidráulico; Tomada de força pneumática; Porta Cones; Plataformas de operação p/ o operador; Toldo de lona padrão; Cinto de segurança; Kit de patolamento vertical em "A" articuladas para maior estabilidade; Horímetro para controle das revisões, Para choque traseiro padrão INMETRO, e conforme resoluções do Contran Para choques laterais anti moto padrão INMETRO e conforme resoluções do Contran.</p>			
63	06	<p>CAMINHÃO PRANCHA</p> <p>Caminhão prancha, nova ano/modelo novo 2022, zero km, tração 6x4, motor a óleo diesel, potência mínima de 270 cv, mínimo 950 nm de torque, embreagem reforçada de no mínimo 430 mm de diâmetro do disco, transmissão manual ou automatizada, de no mínimo 12 marchas à frente e 01 a ré, turbinado com intercooler, com gerenciamento eletrônico de combustível, com direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio original de fábrica, cabine curta ou leito, banco do motorista com regulagem de altura e avanço, rádio com entrada usb e bluetooth, quebra sol exterior, tacógrafo digital, coluna de direção ajustável, com rodas e pneus traseiros mínimo 275/80 - r22.5 borrachudo misto radial,</p>	920.000,00	5.520.000,00	Preferencial



		<p>pneus dianteiros mínimo 275/80 - r22.5 liso misto radial, freio de serviço a tambor nas rodas, freio motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira, com peso bruto total técnico de no mínimo 26.600, com para choque de proteção, protetor de motor, equipado com prancha carrega tudo, com 8,50 metros de comprimento e 2,80 metros de largura, capacidade para no mínimo 22 toneladas, chassis em chapas ¼ duplada, perfil lateral dobrado em ¼ com espera para amarração embutida no perfil, com travessas em ¼ reforçadas, traseira rebaixada com 1,00 metro de comprimento, assoalho em madeira seca de lei de 50 mm, duas rampas traseiras em ¼ com acionamento por unidade hidráulica, perfis em 1" 8 mm para tração do veículo, com sapatas manuais, painel frontal, para-lamas e apara barro instalado no veículo. Aplicação de fundo anticorrosivo, faixas refletivas, para-choque e protetor lateral conforme normas do contran. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito."</p>			
64	02	<p>CAMINHÃO PRANCHA Caminhão prancha, nova ano/modelo novo 2022, zero km, tração 6x4, motor a óleo diesel, potência mínima de 270 cv, mínimo 950 nm de torque, embreagem reforçada de no mínimo 430 mm de diâmetro do disco, transmissão manual ou automatizada, de no mínimo 12 marchas à frente e 01 a ré, turbinado com intercooler, com gerenciamento eletrônico de combustível, com direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio original de fábrica, cabine curta ou leito, banco do motorista com regulagem de altura e avanço, rádio com entrada usb e bluetooth, quebra sol exterior, tacógrafo digital, coluna de direção ajustável, com rodas e pneus traseiros mínimo 275/80 - r22.5 borrachudo misto radial, pneus dianteiros mínimo 275/80 - r22.5 liso misto radial, freio de serviço a tambor nas rodas, freio motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira, com peso bruto total técnico de no mínimo 26.600, com para choque de proteção, protetor de motor, equipado com prancha carrega tudo, com 8,50 metros de comprimento e 2,80 metros de largura, capacidade para no mínimo 22 toneladas, chassis em chapas ¼ duplada, perfil lateral dobrado em ¼ com espera para amarração embutida no perfil, com travessas em ¼ reforçadas, traseira rebaixada com 1,00 metro de comprimento, assoalho em madeira seca de lei de 50 mm, duas rampas traseiras em ¼ com acionamento por unidade hidráulica, perfis em 1" 8 mm para tração do veículo, com sapatas manuais, painel frontal, para-lamas e apara barro instalado no veículo. Aplicação de fundo anticorrosivo, faixas refletivas, para-choque e protetor lateral conforme normas do contran. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito."</p>	920.000,00	1.840.000,00	Exclusivo



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar/entregar as atividades/produtos dispostas no objeto da presente licitação;
- 5.2. Executar/entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 5.5. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e alterações.
- 5.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- 5.7. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- 5.8. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- 5.9. Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante.
- 5.10. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Consórcio, aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do insumo, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados do Consórcio ou de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.
- 5.11. Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das condições acima citadas

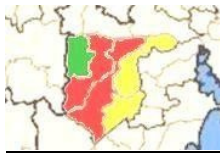
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 6.3. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.
- 6.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, relatando as irregularidades, quando for o caso.
- 6.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- 6.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), sendo realizado pelo Município contratante;

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



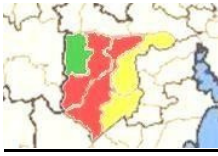
Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

- 8.1. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum produto com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.2. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.3. Os produtos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.
- 8.4. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
- 8.5. Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente as especificações técnicas e certificados constantes no Termo de Referência deste Edital.
- 8.6. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 8.7. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto.
- 8.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 8.9. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste termo.
- 8.10. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 8.11. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/ recebido.
- 8.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização dos serviços pelo município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas



contratuais.

9.2. A Contratada indicará e nomeará o seu preposto o qual será o gerente do projeto e responsável pelas comunicações junto ao município que, por sua vez, indicará e nomeará o Fiscal do Contrato com as atribuições específicas (Conforme estabelece o Art. 67, da Lei nº 8.666/93) para responder naquilo que lhe couber perante o Contrato.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura pela empresa vencedora, vedada a sua prorrogação;

11. CALENDÁRIO DA LICITAÇÃO

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/01/2023 – 08:00h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/01/2023 – 09:30h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2023 – 09:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:

30/01/2023 – 14:30h itens 01 ao 22

31/01/2023 – 09:30h itens 23 ao 42

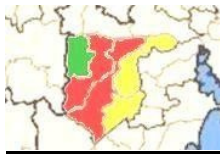
31/01/2023 – 14:30h itens 43 ao 64

12. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. Favorecer e garantir o desenvolvimento viário – urbano e rural - dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA, fortalecer os projetos individuais de cada um dos municípios e principalmente ampliar o cenário de atração para novos investidores na região.

São Jerônimo, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente Do Consórcio



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 01/2023

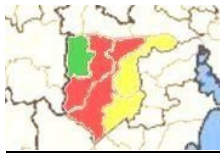
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Prezados Senhores:

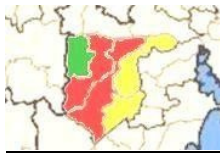
_____(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ nº_____(Nº DO CNPJ)_____, telefone_____(Nº DO TELEFONE), com sede na cidade de_____(NOME DA CIDADE)_____, na_____(NOME DA RUA OU AVENIDA)_____, CEP:_(Nº DO CEP)_____ neste ato representada pelo Sr.__(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)_____ abaixo assinado, propõe ao CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, o fornecimento dos produtos conforme descrição detalhada abaixo, bem como declaramos que:

Concordamos com todas as especificações do Edital e seus anexos.

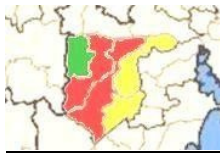
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	QTDE	R\$ UNIT. R\$ TOTAL
1	MICRO TRATOR 15CV Micro trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 15cv, transmissão dupla, de no mínimo 6 marchas a frente e 2 a ré, tração independente, embreagem dois discos de ficção, contato constante, freio anel expansão interno, com enxada rotativa de no mínimo 26 lâminas com diâmetro mínimo de 420mm, largura mínima de trabalho de 900mm. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
2	MICRO TRATOR 15CV Micro trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 15cv, transmissão dupla, de no mínimo 6 marchas a frente e 2 a ré, tração independente, embreagem dois discos de ficção, contato constante, freio anel expansão interno, com enxada rotativa de no mínimo 26 lâminas com diâmetro mínimo de 420mm, largura mínima de trabalho de 900mm. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....
3	TRATOR 50CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 50cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 8.3/24" R1" e traseiros de no			06	R\$..... R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

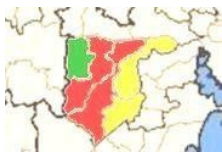
	<p>mínimo 14.9/28" R1, direção hidrostática, freios a discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levante mínima de 910kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco orgânico, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, cambio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível 45 litros.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				
4	<p>TRATOR 50CV</p> <p>Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 50cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 8.3/24" R1" e traseiros de no mínimo 14.9/28" R1, direção hidrostática, freios a discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levante mínima de 910kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco orgânico, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, cambio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível 45 litros.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>			02	R\$..... R\$.....
5	<p>TRATOR 75 CV</p> <p>Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 75cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 12.4x24" e traseiros de no mínimo 18.4x30", direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levante de levante mínima de 2.100kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco Ceramético, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12marchas a ré, câmbio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, freio discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com</p>			06	R\$..... R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

	o pedal combinado ao freio de estacionamento. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>				
6	TRATOR 75 CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima de 75cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 12.4x24" e traseiros de no mínimo 18.4x30", direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levantar de levantar mínima de 2.100kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco Ceramético, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12marchas a ré, câmbio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, freio discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....
7	TRATOR 85CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 85cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levantar mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
8	TRATOR 85CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 85cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de			02	R\$..... R\$.....

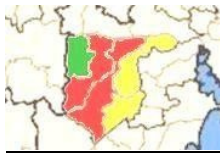
**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

	estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>				
9	TRATOR 100CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 100cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
10	TRATOR 100CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 100cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....
11	TRATOR 145CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 145cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível			06	R\$..... R\$.....

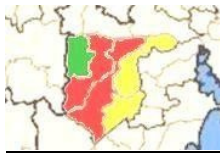
**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera**

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

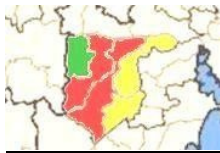
	mínima de 140 litros. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>				
12	TRATOR 145CV Trator agrícola ano/modelo novo 2022, com potência mínima 145cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....
13	CABINA COM AR CONDICIONADO PARA TRATOR 50CV, 75CV, 85CV TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
14	CABINA COM AR CONDICIONADO PARA TRATOR 50CV, 75CV, 85CV TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....
15	CABINA COM AR CONDICIONADO PARA TRATOR 100CV, 145CV TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
16	CABINA COM AR CONDICIONADO PARA TRATOR 100CV, 145CV TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....
17	MINI CARREGADEIRA			06	



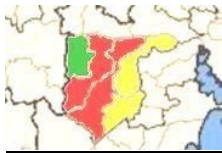
	<p>MINI CARREGADEIRA nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, peso total operacional de no mínimo 2.700 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima de 60 hp, com mínimo de 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 02 velocidades, caçamba com capacidade de no mínimo 0,33 m³, capacidade de carga de no mínimo 740 kg, altura até o pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.000 mm, pneus na medida de 10 x 16,5, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 70 l/min., tomada para engate rápido de acessórios com sistema de alívio de pressão, tração nas quatro rodas acionadas por joystick hidráulicos, elevação radial para elevação da caçamba, altura máxima de descarga de no mínimo 2.300 mm, largura da caçamba de no mínimo 1.700 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				R\$..... R\$.....
18	<p>MINI CARREGADEIRA</p> <p>MINI CARREGADEIRA nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, peso total operacional de no mínimo 2.700 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima de 60 hp, com mínimo de 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 02 velocidades, caçamba com capacidade de no mínimo 0,33 m³, capacidade de carga de no mínimo 740 kg, altura até o pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.000 mm, pneus na medida de 10 x 16,5, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 70 l/min., tomada para engate rápido de acessórios com sistema de alívio de pressão, tração nas quatro rodas acionadas por joystick hidráulicos, elevação radial para elevação da caçamba, altura máxima de descarga de</p>			02	R\$..... R\$.....



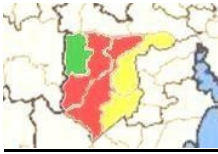
	<p>no mínimo 2.300 mm, largura da caçamba de no mínimo 1.700 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				
19	<p>RETROESCAVADEIRA 50 HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, cabine fechada com ar condicionado quente e frio original de fábrica, peso operacional do equipamento de no mínimo 4.200kg, tração 4x4, motor da mesma marca do fabricante do equipamento, diesel alimentado de no mínimo 04 cilindros com no mínimo 50 HP de potência líquida, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e no mínimo 12 marchas a ré, com reversor, bloqueio do diferencial traseiro acionado por pedal mecânico, equipada com, tanque não metálico de combustível, com capacidade mínima de 45 litros, pneus novos dianteiros rodagem mínima 8,3X20 e pneus novos traseiros rodagem mínima :12.9X28, carregadeira com caçamba frontal com no mínimo 0,26m³ de capacidade rasa, retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo 1,9 metros, retro com caçamba capacidade mínima de 0,04 m³ garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>			06	R\$..... R\$.....
20	<p>RETROESCAVADEIRA 50 HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, cabine fechada com ar condicionado quente e frio original de fábrica, peso operacional do equipamento de no mínimo 4.200kg, tração 4x4, motor da mesma marca do fabricante do equipamento, diesel alimentado de no mínimo 04 cilindros com no mínimo 50 HP de potência líquida, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e no mínimo 12 marchas a ré, com reversor, bloqueio do diferencial traseiro acionado por pedal mecânico, equipada com, tanque não metálico de combustível, com capacidade mínima de 45 litros, pneus novos dianteiros rodagem mínima 8,3X20 e pneus novos traseiros rodagem mínima :12.9X28, carregadeira com caçamba frontal com no mínimo 0,26m³ de capacidade rasa, retroescavadeira com profundidade de</p>			02	R\$..... R\$.....



	escavação de no mínimo 1,9 metros, retro com caçamba capacidade mínima de 0,04 m ³ garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>				
21	RETROESCAVADEIRA – JD 80HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, cabine fechada como sistema de segurança ROPS e FOPS com ar condicionado quente e frio original de fábrica, peso operacional do equipamento de no mínimo 7.000kg , tração 4x4, motor da mesma marca fabricante do equipamento, a diesel turbo alimentado de no mínimo 04 cilindros com no mínimo 80 HP 88 HP de potência líquida, transmissão Power Shift com no mínimo 4 marchas a frente e no mínimo 2 marchas a ré, com reversor hidráulico e bloqueio elétrico da embreagem, eixo dianteiro com bloqueio do diferencial automático, eixo traseiro acionado por pedal com bloqueio mecânico acionado hidráulicamente, equipada com, tanque não metálico de combustível, com capacidade mínima de 155 litros, pneus novos dianteiros rodagem mínima 12.5/80x18 e pneus novos traseiros rodagem mínima 19 com no mínimo 10 lonas, carregadeira com caçamba frontal com no mínimo 0,96m ³ de capacidade rasa, força de desagregação mínima de 38kN equipada com nivelador automático, retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo 4,20m, retro com caçamba capacidade mínima de 0,28m ³ , garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
22	RETROESCAVADEIRA – JD 80HP RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, cabine fechada como sistema de segurança ROPS e FOPS com ar condicionado quente e frio original de fábrica, peso operacional do equipamento de no mínimo 7.000kg , tração 4x4, motor da mesma marca fabricante do equipamento, a diesel turbo alimentado de no mínimo 04 cilindros com no mínimo 80 HP 88 HP de potência líquida, transmissão Power Shift com no mínimo 4 marchas a frente e no mínimo 2 marchas a ré, com reversor			02	R\$..... R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

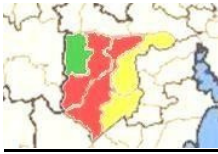
	<p>hidráulico e bloqueio elétrico da embreagem, eixo dianteiro com bloqueio do diferencial automático, eixo traseiro acionado por pedal com bloqueio mecânico acionado hidráulicamente, equipada com, tanque não metálico de combustível, com capacidade mínima de 155 litros, pneus novos dianteiros rodagem mínima 12.5/80x18 e pneus novos traseiros rodagem mínima 19 com no mínimo 10 lonas, carregadeira com caçamba frontal com no mínimo 0,96m³ de capacidade rasa, força de desagregação mínima de 38kN equipada com nivelador automático, retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo 4,20m, retro com caçamba capacidade mínima de 0,28m³, garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				
23	<p>RETROESCAVADEIRA 90HP</p> <p>RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, com peso total e operacional de no mínimo 6.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp, com no mínimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, tração 4x4, capô basculante c/ amortecedor, transmissão com 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, chassi monobloco, tanque de combustível c/ capacidade mínima de 120 litros, caçamba frontal c/ capacidade mínima de 1,0 m³ com dentes, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 20 m³, alcance a partir do pivô de giro de no mínimo 5,35m, caçamba da retroescavadeira com largura de no mínimo 600 mm, pneus dianteiro no mínimo 12/80x18 c/ 10 lonas, pneus traseiros mínimo 19,5x24 c/ 10 lonas, vão livre do solo de no mínimo 340 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>			06	R\$. R\$.
24	<p>RETROESCAVADEIRA 90HP</p> <p>RETROESCAVADEIRA nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável,</p>			02	



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

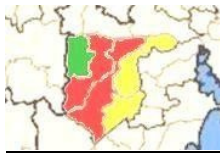
	<p>com ar condicionado, com peso total e operacional de no mínimo 6.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp, com no mínimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, tração 4x4, capô basculante c/ amortecedor, transmissão com 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, chassi monobloco, tanque de combustível c/ capacidade mínima de 120 litros, caçamba frontal c/ capacidade mínima de 1,0 m³ com dentes, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 20 m³, alcance a partir do pivô de giro de no mínimo 5,35m, caçamba da retroescavadeira com largura de no mínimo 600 mm, pneus dianteiro no mínimo 12/80x18 c/ 10 lonas, pneus traseiros mínimo 19,5x24 c/ 10 lonas, vão livre do solo de no mínimo 340 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				R\$..... R\$.....
25	<p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA (7.000 KG) 60HP</p> <p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, ano/modelo 2022 zero km, com peso total e operacional de no mínimo 7.000 kg, equipada com motor a diesel, turbo e com potência mínima de 60 hp, com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 450 mm, raio de giro força de escavação mínima da caçamba: 50 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,30 m³, comprimento mínimo do braço de 1.600 mm, tanque de combustível mínimo 130 litros, profundidade mínima de escavação de 4.000 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>			06	R\$..... R\$.....
26	<p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA (7.000 KG) 60HP</p> <p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, ano/modelo 2022 zero km, com peso total e operacional de no mínimo 7.000 kg, equipada com motor a diesel, turbo e com potência mínima de 60 hp, com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de</p>			02	R\$..... R\$.....



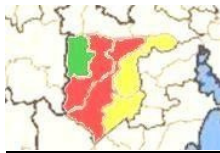
Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

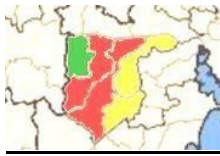
	<p>esteiras de sapatas de 450 mm, raio de giro força de escavação mínima da caçamba: 50 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,30 m³, comprimento mínimo do braço de 1.600 mm, tanque de combustível mínimo 130 litros, profundidade mínima de escavação de 4.000 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				
27	<p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA – XCMG (14.000 KG) 90HP</p> <p>ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 14.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp, com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 700 mm, com comprimento mínimo das esteiras: 3.700 mm, raio de giro mínimo dianteiro: 2.500 mm, força de escavação mínima da caçamba: 90 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,73 m³, comprimento mínimo da lança de 4.500 mm, comprimento mínimo do braço de 2.400 mm, tanque de combustível mínimo 250 litros, profundidade mínima de escavação de 5.450 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>			06	<p>R\$.....</p> <p>R\$.....</p>
28	<p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA – XCMG (14.000 KG) 90HP</p> <p>ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 14.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp, com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 700 mm, com comprimento mínimo das esteiras: 3.700 mm, raio de giro mínimo dianteiro: 2.500 mm, força de escavação mínima da caçamba: 90 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,73 m³, comprimento mínimo da</p>			02	<p>R\$.....</p> <p>R\$.....</p>

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

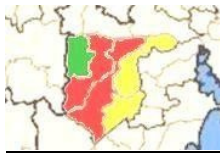
	lança de 4.500 mm, comprimento mínimo do braço de 2.400 mm, tanque de combustível mínimo 250 litros, profundidade mínima de escavação de 5.450 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>				
29	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JD (21.000 KG) 150HP ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 21.000kg , motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 156 hp com no mínimo 6 cilindros; caçamba com capacidade mínima de 1,25m ³ . Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras com sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,90m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$. R\$.
30	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JD (21.000 KG) 150HP ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 21.000kg , motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 156 hp com no mínimo 6 cilindros; caçamba com capacidade mínima de 1,25m ³ . Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras com sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,90m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com			02	R\$. R\$.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

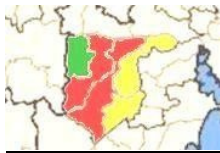
	<p>limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				
31	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JD (25.000 KG) 150HP</p> <p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, sobre esteiras, nova, zero quilômetro, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 25.000kg, motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 150 hp com no mínimo 6 cilindros; Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras c/sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,50m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. Força na barra de tração de no mínimo 19.000kg. Caçamba com capacidade mínima de 1,25m³. ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>			06	R\$..... R\$.....
32	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – JD (25.000 KG) 150HP</p> <p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, sobre esteiras, nova, zero quilômetro, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 25.000kg, motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 150 hp com no mínimo 6 cilindros; Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras c/sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,50m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. Força na barra de tração de no mínimo 19.000kg.</p>			02	R\$..... R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

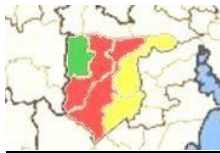
	Caçamba com capacidade mínima de 1,25m ³ . ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>				
33	PÁ CARREGADEIRA (8.000 KG) 110HP PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 8.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 110 hp , com no mínimo 6 cilindros, , transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, câmara de ré para segurança, caçamba com capacidade de no mínimo 1,5 m ³ , pneus na medida mínima de 17,5 x 25, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 95 litros, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3,100mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo dois faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com hodômetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
34	PÁ CARREGADEIRA (8.000 KG) 110HP PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 8.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 110 hp , com no mínimo 6 cilindros, , transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, câmara de ré para segurança, caçamba com capacidade de no mínimo 1,5 m ³ , pneus na medida mínima de 17,5 x 25, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 95 litros, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3,100mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo dois faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com hodômetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....



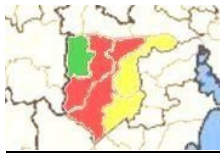
35	<p>PÁ CARREGADEIRA – JD (10.000 KG) 120HP</p> <p>PÁ CARREGADORA nova, zero km, ano/modelo 2022/2022, motor a diesel 4 cilindros, do mesmo fabricante com potência líquida mínima de 120 hp, peso operacional mínimo de 10.000 kg, cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado, com buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustável de altura com amortecedor, com retrovisores internos e externos, com faróis de serviço dianteiro e traseiro, capacidade mínima da cacamba 1,90 m³, altura mínima de despejo da cacamba 2,90m, transmissão semiautomática, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-24, capacidade mínima do tanque de combustível 160 litros, freios de serviço acionados hidráulicamente.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>			06	R\$..... R\$.....
36	<p>PÁ CARREGADEIRA – JD (10.000 KG) 120HP</p> <p>PÁ CARREGADORA nova, zero km, ano/modelo 2022/2022, motor a diesel 4 cilindros, do mesmo fabricante com potência líquida mínima de 120 hp, peso operacional mínimo de 10.000 kg, cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado, com buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustável de altura com amortecedor, com retrovisores internos e externos, com faróis de serviço dianteiro e traseiro, capacidade mínima da cacamba 1,90 m³, altura mínima de despejo da cacamba 2,90m, transmissão semiautomática, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-24, capacidade mínima do tanque de combustível 160 litros, freios de serviço acionados hidráulicamente.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>			02	R\$..... R\$.....
37	<p>PÁ CARREGADEIRA – JD (12.000 KG) 125HP</p> <p>PÁ CARREGADEIRA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor a diesel 6 cilindros do mesmo fabricante, com potencia</p>			06	R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

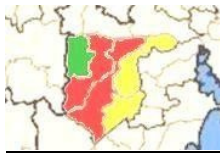
	<p>liquida mínima de 125hp, peso operacional mínimo de 12.000 kg, cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado, com buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustavel de altura com amortecedor,monito com diagnostico de bordo, com retrovisores internos e externos, com farois de serviço dianteiro e traseiro, capacidade mínima da cacamba 1,90 m³, altura mínima de despejoda caçamba 2,90 m, transmissão semiautomatica, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-25, capacidade mínima do tanque de combustivel 160 litros,freios de serviço acionados hidraulicamente, tanque não metalico.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				R\$.....
38	<p>PÁ CARREGADEIRA – JD (12.000 KG) 125HP</p> <p>PÁ CARREGADEIRA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor a diesel 6 cilindros do mesmo fabricante, com potencia liquida mínima de 125hp, peso operacional mínimo de 12.000 kg, cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado, com buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustavel de altura com amortecedor,monito com diagnostico de bordo, com retrovisores internos e externos, com farois de serviço dianteiro e traseiro, capacidade mínima da cacamba 1,90 m³, altura mínima de despejoda caçamba 2,90 m, transmissão semiautomatica, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-25, capacidade mínima do tanque de combustivel 160 litros,freios de serviço acionados hidraulicamente, tanque não metalico.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>			02	R\$..... R\$.....
39	<p>PÁ CARREGADEIRA (11.000 KG) 130 HP</p> <p>PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 130 hp, com no minimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III,</p>			06	R\$..... R\$.....



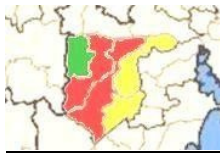
	<p>transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25 , tanque de combustível com capacidade de no mínimo 175 litros, altura máxima de descarga de no mínimo 2.750 mm, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				
40	<p>PÁ CARREGADEIRA (11.000 KG) 130 HP</p> <p>PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 130 hp, com no mínimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25 , tanque de combustível com capacidade de no mínimo 175 litros, altura máxima de descarga de no mínimo 2.750 mm, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>			02	R\$..... R\$.....
41	<p>PÁ CARREGADEIRA (10.000 KG) 150 HP</p> <p>PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 10.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 150 hp, com no mínimo 06 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8</p>			06	R\$..... R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

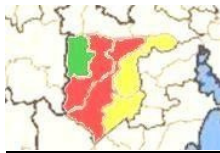
	<p>m³, pneus na medida de 17,5 x 25, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo 8.000 kg, carga estática de tombamento totalmente articulada de no mínimo 6.500 kg, equipada com sistema de joystick para movimentação da caçamba, com no mínimo 04 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				
42	<p>PÁ CARREGADEIRA (10.000 KG) 150 HP</p> <p>PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 10.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 150 hp, com no mínimo 06 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo 8.000 kg, carga estática de tombamento totalmente articulada de no mínimo 6.500 kg, equipada com sistema de joystick para movimentação da caçamba, com no mínimo 04 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>			02	R\$..... R\$.....
43	<p>ROLO COMPACTADOR (11.000 KG) 120HP</p> <p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, nova ano/modelo novo 2022, zero km; equipada com motor turbo a diesel e com potência mínima 120 hp e no inimo 4 cilindros, e que atenda a legislação de emissão de poluentes TIER III; tração nas rodas traseiras e tambor dianteiro; com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg; com tambor cilindro liso, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro,</p>			06	R\$..... R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

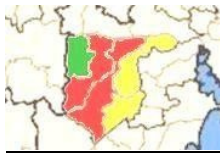
	<p>frequência de vibração vertical de 33hz em alta e 33 hz em baixa, amplitude nominal de 0.9mm em frequência baixa e 1.8mm em frequência alta, impacto dinâmico em alto de no mínimo 36.00kgf, em baixa de no mínimo de 25.000 kgf, potência centrífuga em alta de 290kn, e em baixa de 180 kn, subida de rampa de 45%, cabine com ar condicionado, com espelhos retrovisores, equipado com pé de carneiro (kit pata), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				
44	<p>ROLO COMPACTADOR (11.000 KG) 120HP</p> <p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, nova ano/modelo novo 2022, zero km; equipada com motor turbo a diesel e com potência mínima 120 hp e no mínimo 4 cilindros, e que atenda a legislação de emissão de poluentes TIER III; tração nas rodas traseiras e tambor dianteiro; com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg; com tambor cilindro liso, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, frequência de vibração vertical de 33hz em alta e 33 hz em baixa, amplitude nominal de 0.9mm em frequência baixa e 1.8mm em frequência alta, impacto dinâmico em alto de no mínimo 36.00kgf, em baixa de no mínimo de 25.000 kgf, potência centrífuga em alta de 290kn, e em baixa de 180 kn, subida de rampa de 45%, cabine com ar condicionado, com espelhos retrovisores, equipado com pé de carneiro (kit pata), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>			02	R\$..... R\$.....
45	<p>ROLO COMPACTADOR (12.000KG) 140HP</p> <p>ROLO COMPACTADOR, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 12.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp, com no</p>			06	R\$..... R\$.....



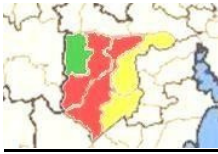
	<p>mínimo 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, equipado com kit (capa) pé de carneiro, transmissão hidrostática com no mínimo de 03 velocidades a frente e no mínimo 03 a ré, pneus na medida de no mínimo 23,1 x 26 no mínimo 12 lonas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros, largura operacional do cilindro de compactação de no mínimo de 2.100 mm e diâmetro do cilindro liso de no mínimo de 1.500 mm, com no mínimo duas frequência de vibração sendo uma baixa de no mínimo 30 hz e uma em alta de no mínimo 33 hz, faixa de amplitude em alta de no mínimo 1,80 mm e em baixa de no mínimo 0,90 mm, capacidade de subida de rampa de no mínimo 45%, força centrífuga em alta de no mínimo 255 kn e em baixa de no mínimo 180 kn, impactao dinâmico em alta de no mínimo 32.500 kgf e em baixa de no mínimo 24.500 kgf, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				
46	<p>ROLO COMPACTADOR (12.000KG) 140HP</p> <p>ROLO COMPACTADOR, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 12.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp, com no mínimo 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, equipado com kit (capa) pé de carneiro, transmissão hidrostática com no mínimo de 03 velocidades a frente e no mínimo 03 a ré, pneus na medida de no mínimo 23,1 x 26 no mínimo 12 lonas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros, largura operacional do cilindro de compactação de no mínimo de 2.100 mm e diâmetro do cilindro liso de no mínimo de 1.500 mm, com no mínimo duas frequência de vibração sendo uma baixa de no mínimo 30 hz e uma em alta de no mínimo 33 hz, faixa de amplitude em alta de no mínimo 1,80 mm e em baixa de no mínimo 0,90 mm, capacidade de subida de rampa de no mínimo 45%, força centrífuga em alta de no mínimo 255 kn e em baixa de no mínimo 180 kn, impactao dinâmico em alta de no mínimo</p>			02	R\$..... R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

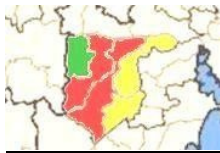
	<p>32.500 kgf e em baixa de no mínimo 24.500 kgf, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				
47	<p>MOTONIVELADORA (8.000 KG) 140HP</p> <p>MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 8.000Kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp, com no mínimo 4 cilindros, com tração 4x4, com aspiração turbo&aftercooler; com rotação mínima 2200 RPM, com no mínimo 4400cc, com lâmina de ângulo de giro mínimo de 80°, tendo ângulo mínimo de levante de 400mm, com largura da lâmina mínima de 3000mm, com altura da lâmina de no mínimo 450mm, com embreagem de duplo estagio seco, com 10 marchas a 02 marchas, com direção hidrostática, pneus com rodados, dianteiro 12.4/28”R1 e traseiros 18.4/34”R1, com cabine com ar condicionado, com comprimento de no mínimo 7.300mm e largura mínima total sem lâmina de 2.100mm, com altura mínima total de 2.900mm, com ripper traseiro com acionamento hidráulico com 5 dentes, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>			06	R\$..... R\$.....
48	<p>MOTONIVELADORA (8.000 KG) 140HP</p> <p>MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 8.000Kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp, com no mínimo 4 cilindros, com tração 4x4, com aspiração turbo&aftercooler; com rotação mínima 2200 RPM, com no mínimo 4400cc, com lâmina de ângulo de giro mínimo de 80°, tendo ângulo mínimo de levante de 400mm, com largura da lâmina mínima de 3000mm, com altura da lâmina de no mínimo 450mm, com embreagem de duplo estagio seco, com 10 marchas a 02 marchas, com direção hidrostática, pneus com rodados, dianteiro 12.4/28”R1 e traseiros 18.4/34”R1, com cabine com ar condicionado, com comprimento de no mínimo 7.300mm e largura mínima total sem lâmina de</p>			02	R\$..... R\$.....



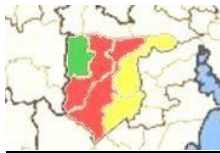
	<p>2.100mm, com altura mínima total de 2.900mm, com ripper traseiro com acionamento hidráulico com 5 dentes, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: Exclusivo</p>				
49	<p>MOTONIVELADORA (16.000KG) 180HP</p> <p>MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 180 hp turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças, com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.960 mm, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 680 mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 kn, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, chave geral no sistema elétrico, painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, visor lcd com código e diagnostico de falhas, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p>			06	R\$..... R\$.....



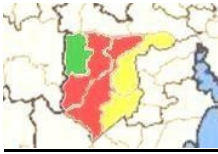
	TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>				
50	MOTONIVELADORA (16.000KG) 180HP MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com cabina fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg , equipada com motor a diesel e com potência mínima 180 hp turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças, com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.960 mm, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 680 mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 kn, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, chave geral no sistema elétrico, painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, visor lcd com código e diagnostico de falhas, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.			02	R\$..... R\$.....



	TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>				
51	MOTONIVELADORA – 4x6 JD MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2021, que nunca tenha sido utilizada; com peso total e operacional de no mínimo 17.000kg , equipada com motor a diesel e com potência bruta de no mínimo 180hp do próprio fabricante do equipamento, medidos conforme padrão de certificação SAE J1349, turbo, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III MAR ou equivalente; com no mínimo 6 cilindros; Tração 4X6; Com sistema de injeção eletrônica de combustível; Bloqueio automático do diferencial, Trasmissão: automática, com no mínimo 6 velocidades à frente e no mínimo 3 velocidades à ré; Pneus: traseiros e dianteiros com aro de 3 peças (múltiplas) equivalente a 12 lonas e/ou radial, tamanho 14x24, Lâmina central: largura mínima de 3.600mm; Tanque de combustível: capacidade mínimo de 260 litros; Cabina: fechada com ar condicionado original de fábrica com proteção Rops/Fops com certificação; Ripper: equipada com ripper traseiro com mínimo 3 dentes grandes; Sistema de monitoramento: com as funções mínimas: localização; acompanhamento de horímetro. Freio de estacionamento (serviço); freios de discos úmidos acionados hidráulicamente Rotação de círculo de 360°; Sistema de articulação (articulada); Chave geral no sistema elétrico; Painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, medidor do nível de combustível, horímetro, visor com código e diagnóstico de falhas; Faróis dianteiros e traseiros, faróis de trabalho, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência). TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
52	MOTONIVELADORA – 4x6 JD			02	

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

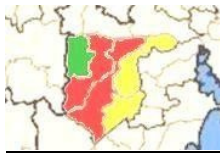
	<p>MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2021, que nunca tenha sido utilizada; com peso total e operacional de no mínimo 17.000kg, equipada com motor a diesel e com potência bruta de no mínimo 180hp do próprio fabricante do equipamento, medidos conforme padrão de certificação SAE J1349, turbo, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III MAR ou equivalente; com no mínimo 6 cilindros; Tração 4X6; Com sistema de injeção eletrônica de combustível; Bloqueio automático do diferencial, Trasmissão: automática, com no mínimo 6 velocidades à frente e no mínimo 3 velocidades à ré; Pneus: traseiros e dianteiros com aro de 3 peças (múltiplas) equivalente a 12 lonas e/ou radial, tamanho 14x24, Lâmina central: largura mínima de 3.600mm; Tanque de combustível: capacidade mínimo de 260 litros; Cabina: fechada com ar condicionado original de fábrica com proteção Rops/Fops com certificação; Ripper: equipada com ripper traseiro com mínimo 3 dentes grandes; Sistema de monitoramento: com as funções mínimas: localização; acompanhamento de horímetro. Freio de estacionamento (serviço); freios de discos úmidos acionados hidráulicamente Rotação de círculo de 360°; Sistema de articulação (articulada); Chave geral no sistema elétrico; Painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, medidor do nível de combustível, horímetro, visor com código e diagnóstico de falhas; Faróis dianteiros e traseiros, faróis de trabalho, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência).</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				R\$..... R\$.....
53	<p>CAMINHÃO - 6X4 - CAPACIDADE MINIMA 12m3</p> <p>Caminhão, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor movido a óleo diesel, mínimo de 270cv de potência, ar condicionado, cor branca, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m³, carroceria metálica, conforme normas vigentes no mercado nacional, com todos os</p>			06	R\$..... R\$.....



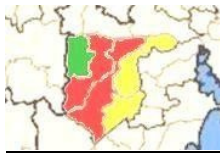
Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

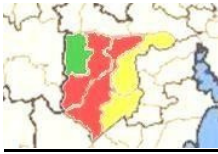
	itens de acabamento, painel de instrumentos, acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito e que atenda as normas do conama. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>				
54	CAMINHÃO – 6X4 – CAPACIDADE MINIMA 12m3 Caminhão, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor movido a óleo diesel, mínimo de 270cv de potência, ar condicionado, cor branca, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m ³ , carroceria metálica, conforme normas vigentes no mercado nacional, com todos os itens de acabamento, painel de instrumentos, acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito e que atenda as normas do conama. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....
55	CAMINHÃO TOCO – CAPACIDADE MINIMA 5m3 Caminhão toco nova ano/modelo novo 2022, zero km ou superior, motor mínimo de 4 cilindros em linha, potência mínima de 189 cv, turbo intercooler, ar condicionado, freios abs, com pneu sobressalente, motor a diesel, transmissão com mínimo de 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, direção hidráulica, com capacidade mínima para caçamba de 5m ³ . TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
56	CAMINHÃO TOCO – CAPACIDADE MINIMA 5m3 Caminhão toco nova ano/modelo novo 2022, zero km ou superior, motor mínimo de 4 cilindros em linha, potência mínima de 189 cv, turbo intercooler, ar condicionado, freios abs, com pneu sobressalente, motor a diesel, transmissão com mínimo de 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, direção hidráulica, com capacidade mínima para caçamba de 5m ³ . TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera****CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00**

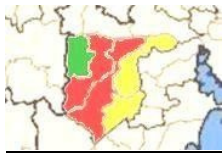
57	CAMINHÃO TOCO – CAPACIDADE MINIMA 6m3 Caminhão toco, nova ano/modelo novo 2022, zero km ou superior, peso bruto total 13000 kg, distancia entre eixos 4,80 com potencia mínima 185 cv equipada com caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
58	CAMINHÃO TOCO – CAPACIDADE MINIMA 6m3 Caminhão toco, nova ano/modelo novo 2022, zero km ou superior, peso bruto total 13000 kg, distancia entre eixos 4,80 com potencia mínima 185 cv equipada com caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3. TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....
59	CAMINHÃO TOCO COM POLIGUINDASTE Caminhão toco nova ano/modelo novo 2022, zero km, ou superior, motor mínimo de 4 cilindros em linha, potência mínima de 185 cv, turbo intercooler, ar condicionado, freios abs, com pneu sobressalente, motor a diesel, transmissão com mínimo de 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, direção hidráulica, equipado com poliguindaste com capacidade mínima para caçamba de 5m ³ . TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u>			06	R\$..... R\$.....
60	CAMINHÃO TOCO COM POLIGUINDASTE Caminhão toco nova ano/modelo novo 2022, zero km, ou superior, motor mínimo de 4 cilindros em linha, potência mínima de 185 cv, turbo intercooler, ar condicionado, freios abs, com pneu sobressalente, motor a diesel, transmissão com mínimo de 5 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, direção hidráulica, equipado com poliguindaste com capacidade mínima para caçamba de 5m ³ . TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u>			02	R\$..... R\$.....



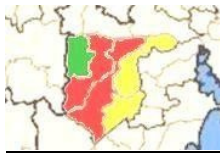
61	<p>CAMINHÃO COM RETROESCAVADEIRA</p> <p>Caminhão $\frac{3}{4}$ - com retro escavadeira, fabricação nacional, novo, com as seguintes descrições mínimas: ano/modelo 2022 ou superior, cabine metálica avançada na cor branca para 02 passageiros + 01 motorista, vidros, travas elétricos, banco do motorista com suspensão pneumática, motor diesel turbo e intercooler de no mínimo 150cv, no mínimo 4 cilindros, injeção eletrônica, deve atender a norma de emissões proconve p7, movido à óleo diesel, caixa de câmbio no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, embreagem de acionamento hidráulico diâmetro 362mm, tração 4x2, com rodas de aço, pneus radiais sem câmara 215/75R117,5, com estepe compatível, direção hidráulica, freio de serviço a ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD, suspensão dianteira com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, e suspensão traseira molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, rodado duplo na traseira, PBT mínimo de 8.500kg, carga útil mais carroceria não inferior a 5.500kg, distância mínima entre eixos de 4,40m, tacógrafo digital de bobina, tanque de combustível de plástico, capacidade mínima de 150 litros, e deverá estar inclusos na cotação; macaco hidráulico para troca de pneus, chave de rodas, tacógrafo semanal instalado; pino reboque, triângulo; extintor de incêndio; alarme de ré; tapetes para cabine; MARCA e MODELO, composto do equipamento retroescavadeira acoplado, atendidas as seguintes especificações.</p> <p>DADOS TÉCNICOS DO BRAÇO VALETADOR HIDRÁULICO, COM GIRO FIXO DE 420° QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA EXTREMIDADE TRASEIRA DO CHASSI.</p> <p>Retroescavadeira tipo giro fixo de 420° e com lança telescópica, composta de duas lanças articuladas através de cilindros hidráulicos, sobre chassi, caçamba na extremidade construída em formato de concha dotada de dentes auto-afiante, bomba hidráulica de engrenagem, comando direcional múltiplo dotado de válvulas de alívio, anti choque/anti cavitação e cilindros hidráulicos, o braço e lança telescópica constituídos de dois braços articulados entre si e uma lança telescópica dianteira através de cilindros hidráulicos</p>			06	R\$..... R\$.....
----	---	--	--	----	----------------------



<p>que permitem os movimentos de ascensão e descida, aproximação e afastamento do braço, além da extensão e recolhimento da lança interna, aumentando a amplitude e profundidade de escavação. Acionamento pela TDP, (Tomada de Potência), do veículo; com a instalação da Retro escavadeira, deverá ser feita (pela concessionária) a Parametrização da retro após a montagem de todo o conjunto. Ancoragem através sobre-chassi e sapatas modelo em A; Funcionamento: Braços articulados acionados através de atuadores hidráulicos com as seguintes especificações;</p> <p>DADOS CONSTRUTIVOS BRAÇO VALETADOR:</p> <p>O chassis deverá ser construído a partir de perfis "U" comercial de 4" na 2º alma e soldados pelo processo MIG. Dotado de suportes que permitem a fixação do mesmo ao veículo através de grampos e parafusos para melhor fixação do equipamento.</p> <p>A base de giro deverá ser construída de chapas estruturais soldadas pelo processo MIG ao tubo central que suporta a coluna de e seu mecanismo de giro com amplitude de até 420º graus e que também fixa o equipamento no chassis e seu sistema de apoio ao solo. O sistema de giro deverá ser montado sobre eixo central de aço tubular, com ajuste de folgas e acionado através de cilindros com camisas anti corrosão, êmbolos flutuantes com sistema de desaceleração controlada, anti impacto que possibilita giro de até 420º.</p> <p>Deverá ser previsto escada para o operador ter acesso a plataforma de operação com segurança.</p> <p>O banco com amortecedor e apoio de braços deverá ser construído através de chapas de aço, e revestido de couro sintético impermeável com estofamento interno. Possuir regulagem vinculado à torre, permitindo um movimento de giro seguindo a direção do braço valetador.</p> <p>As alavancas de comando devem ser individuais para cada cilindro, colocadas em local apropriado no painel de comando em posição ergométrica e com ampla visibilidade de onde o operador possa realizar os movimentos em um amplo campo de trabalho com o mínimo de esforço.</p> <p>A caçamba de 12 polegadas deverá ser construída em formato concha, a partir de chapa de aço dobradas, dotada de dentes auto afiantes parafusados</p>				
--	--	--	--	--



<p>construídos a partir de aços especiais. A caçamba devera possuir sistema de controle no caso de falhar o sistema hidráulico aos efeitos de não produzir uma queda brusca durante a operação e devera possuir gancho de içamento de material com trava;</p> <p>As patola hidráulicas devem ser em forma de "A" e montadas nas laterais do equipamento para melhor estabilidade do mesmo. E devem ser construídas a partir de chapas de aço estrutural dobradas e soldadas pelo processo MIG. Devera possuir sapatas em ferro fundido para trabalho em asfalto com possibilidade de receber furos para fixação de pranchão, assim permitindo trabalhos em outros tipos de terrenos.</p> <p>Bomba hidráulica simples acionada por tomada de força de rotação junto ao câmbio do veículo;</p> <p>CAÇAMBA BASCULANTE BILATERAL, NAS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: medindo 3,5 m x 2,2 m. x 0,45 m. Ângulo mínimo Basculante 60° (sessenta graus).</p> <p>As caçambas basculantes devem ser construídas em chapas de aço, com as seguintes espessuras: assoalho espessura de 3/16" lisa, tampas laterais e painel frontal e traseiro com espessura de 3,0 mm lisa, proporcionando resistência mecânica e elevada segurança operacional, os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom, sem presença de porosidade ou diminuição de secção.</p> <p>As caçambas basculantes devem ser fixadas ao chassi do veículo através de grampos aparafusados.</p> <p>O sistema hidráulico das caçambas basculantes devem ser por meio de cilindro central telescópico de dois estágios e duplo efeito, quando de sua instalação os comandos do braço valetador deverão receber mais um corpo responsável pelo acionamento do cilindro de basculamento.</p> <p>As caçambas devem permitir o basculamento lateral para ambos os lados combinando o bloqueio dos pinos de uma lateral com a liberação dos pinos do lado oposto. A construção deve ser tal que, durante o transporte os dois lados estejam bloqueados, evitando com isso o movimento das caçambas durante trajeto. Durante o basculamento os pinos de uma lateral devem estar livres e da oposta bloqueados. A alavanca do cilindro de basculamento deve ser diferenciada das demais para</p>				
--	--	--	--	--



evitar a utilização involuntária durante operação da retroescavadeira. A operação das caçambas basculante deve ser simples, mas que exija cuidados para evitar acidentes. Na caçamba atrás da cabina deverá ser instalado malhal reforçado para transporte de tubos, e escada para acesso superior da caçamba com segurança para o operador.

CAIXA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS;

No fornecimento deverá ser entregue uma caixa de ferramentas com chapas de aço montada em estrutura que proporcione resistência mecânica e elevada segurança operacional, dimensionada para suportar o peso das ferramentas listadas abaixo, os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom sem presença de porosidade ou diminuição de secção. A caixa de ferramentas deverá ser instalada entre a cabine e a caçamba e dividida em compartimentos:

O conjunto (caminhão / retro escavadeira) deverá ser fornecido emplacado e licenciado em nome do município.

MÓDULO LADO MOTORISTA:

Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 1200 x L 800 x P 500 mm), com porta que abre lateralmente, na parte interna da caixa deverá possuir 4 (quatro) módulos de 360 x 390 mm, e uma parte medindo 480 x 800 mm essa devendo atravessar de um lado ao outro da caixa.

MÓDULO LADO CARONA:

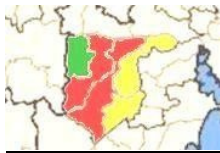
Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 1200 x L 800 x P 500 mm), com porta que abre lateralmente, na parte interna da caixa deverá possuir 4 (quatro) módulos de 180 x 790 mm, e uma parte medindo 480 x 800 mm essa devendo atravessar de um lado ao outro da caixa.

MÓDULO CENTRAL:

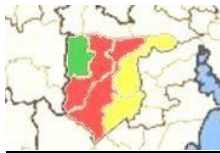
Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 900 x L 800 x P 1200 mm), com porta e abertura para cima, mola a gás 320 N na porta.

Deverá ter outra 01 caixa de ferramenta construída em chapa de aço, a ser instalada na lateral inferior da carroceria com dimensões (A 460 x L 690 x P 550 mm) a ser adaptadas abaixo da caçamba basculante, com adaptação junto ao protetor anti moto.

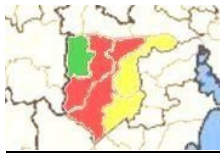
TODOS OS ITENS ABAIXO DEVEM



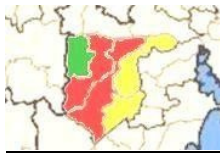
	<p>FAZER PARTE DO FORNECIMENTO: Sobre chassis inteiro; Sistema de iluminação adicional para realização de trabalho noturno (02 (dois) faróis de milha), instalado junto ao comando do braço valetador; 01 (um) farol de milha, instalado na 2ª lança do braço valetador; Bomba Hidráulica simples; Óleo hidráulico; Tomada de força pneumática; Porta Cones; Plataformas de operação p/ o operador; Toldo de lona padrão; Cinto de segurança; Kit de patolamento vertical em "A" articuladas para maior estabilidade; Horímetro para controle das revisões, Para choque traseiro padrão INMETRO, e conforme resoluções do Contran Para choques laterais anti moto padrão INMETRO e conforme resoluções do Contran.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				
62	<p>CAMINHÃO COM RETROESCAVADEIRA</p> <p>Caminhão $\frac{3}{4}$ - com retro escavadeira, fabricação nacional, novo, com as seguintes descrições mínimas: ano/modelo 2022 ou superior, cabine metálica avançada na cor branca para 02 passageiros + 01 motorista, vidros, travas elétricos, banco do motorista com suspensão pneumática, motor diesel turbo e intercooler de no mínimo 150cv, no mínimo 4 cilindros, injeção eletrônica, deve atender a norma de emissões proconve p7, movido à óleo diesel, caixa de câmbio no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, embreagem de acionamento hidráulico diâmetro 362mm, tração 4x2, com rodas de aço, pneus radiais sem câmara 215/75R117,5, com estepe compatível, direção hidráulica, freio de serviço a ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD, suspensão dianteira com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, e suspensão traseira molas parabólicas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos, rodado duplo na traseira, PBT mínimo de 8.500kg, carga útil mais carroceria não inferior a 5.500kg, distância mínima entre eixos de 4,40m, tacógrafo digital de bobina, tanque de combustível de plástico, capacidade mínima de 150 litros, e deverá estar inclusos na cotação; macaco hidráulico para troca de pneus, chave de rodas, tacógrafo semanal instalado; pino reboque, triângulo; extintor de incêndio; alarme de ré; tapetes para cabine;</p>			02	R\$. R\$.



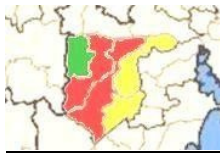
<p>MARCA e MODELO, composto do equipamento retroescavadeira acoplado, atendidas as seguintes especificações.</p> <p>DADOS TÉCNICOS DO BRAÇO VALETADOR HIDRÁULICO, COM GIRO FIXO DE 420° QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA EXTREMIDADE TRASEIRA DO CHASSI.</p> <p>Retroescavadeira tipo giro fixo de 420° e com lança telescópica, composta de duas lanças articuladas através de cilindros hidráulicos, sobre chassi, caçamba na extremidade construída em formato de concha dotada de dentes auto-afiados, bomba hidráulica de engrenagem, comando direcional múltiplo dotado de válvulas de alívio, anti choque/anti cavitação e cilindros hidráulicos, o braço e lança telescópica constituídos de dois braços articulados entre si e uma lança telescópica dianteira através de cilindros hidráulicos que permitem os movimentos de ascensão e descida, aproximação e afastamento do braço, além da extensão e recolhimento da lança interna, aumentando a amplitude e profundidade de escavação. Acionamento pela TDP, (Tomada de Potência), do veículo; com a instalação da Retro escavadeira, deverá ser feita (pela concessionária) a Parametrização da retro após a montagem de todo o conjunto. Ancoragem através sobre-chassi e sapatas modelo em A; Funcionamento: Braços articulados acionados através de atuadores hidráulicos com as seguintes especificações;</p> <p>DADOS CONSTRUTIVOS BRAÇO VALETADOR:</p> <p>O chassi deverá ser construído a partir de perfis “U” comercial de 4” na 2º alma e soldados pelo processo MIG. Dotado de suportes que permitem a fixação do mesmo ao veículo através de grampos e parafusos para melhor fixação do equipamento.</p> <p>A base de giro deverá ser construída de chapas estruturais soldadas pelo processo MIG ao tubo central que suporta a coluna de e seu mecanismo de giro com amplitude de até 420º graus e que também fixa o equipamento no chassi e seu sistema de apoio ao solo. O sistema de giro deverá ser montado sobre eixo central de aço tubular, com ajuste de folgas e acionado através de cilindros com camisas anti corrosão, êmbolos flutuantes com sistema de</p>				
--	--	--	--	--



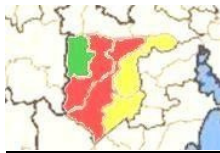
<p>desaceleração controlada, anti impacto que possibilita giro de até 420°.</p> <p>Deverá ser previsto escada para o operador ter acesso a plataforma de operação com segurança.</p> <p>O banco com amortecedor e apoio de braços deverá ser construído através de chapas de aço, e revestido de couro sintético impermeável com estofamento interno. Possuir regulagem vinculado à torre, permitindo um movimento de giro seguindo a direção do braço valetador.</p> <p>As alavancas de comando devem ser individuais para cada cilindro, colocadas em local apropriado no painel de comando em posição ergométrica e com ampla visibilidade de onde o operador possa realizar os movimentos em um amplo campo de trabalho com o mínimo de esforço.</p> <p>A caçamba de 12 polegadas deverá ser construída em formato concha, a partir de chapa de aço dobradas, dotada de dentes auto afiantes parafusados construídos a partir de aços especiais. A caçamba devera possuir sistema de controle no caso de falhar o sistema hidráulico aos efeitos de não produzir uma queda brusca durante a operação e deverá possuir gancho de içamento de material com trava;</p> <p>As patola hidráulicas devem ser em forma de "A" e montadas nas laterais do equipamento para melhor estabilidade do mesmo. E devem ser construídas a partir de chapas de aço estrutural dobradas e soldadas pelo processo MIG. Devera possuir sapatas em ferro fundido para trabalho em asfalto com possibilidade de receber furos para fixação de pranchão, assim permitindo trabalhos em outros tipos de terrenos.</p> <p>Bomba hidráulica simples acionada por tomada de força de rotação junto ao câmbio do veículo;</p> <p>CAÇAMBA BASCULANTE BILATERAL, NAS SEGUINTES DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: medindo 3,5 m x 2,2 m. x 0,45 m. Ângulo mínimo Basculante 60° (sessenta graus).</p> <p>As caçambas basculantes devem ser construídas em chapas de aço, com as seguintes espessuras: assoalho espessura de 3/16" lisa, tampas laterais e painel frontal e traseiro com espessura de 3,0 mm lisa, proporcionando resistência mecânica e elevada segurança operacional, os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom, sem presença de porosidade ou diminuição de secção.</p>				
--	--	--	--	--



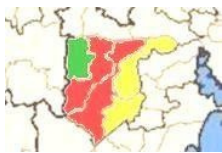
<p>As caçambas basculantes devem ser fixadas ao chassi do veículo através de grampos aparafusados.</p> <p>O sistema hidráulico das caçambas basculantes devem ser por meio de cilindro central telescópico de dois estágios e duplo efeito, quando de sua instalação os comandos do braço valetador deverão receber mais um corpo responsável pelo acionamento do cilindro de basculamento.</p> <p>As caçambas devem permitir o basculamento lateral para ambos os lados combinando o bloqueio dos pinos de uma lateral com a liberação dos pinos do lado oposto. A construção deve ser tal que, durante o transporte os dois lados estejam bloqueados, evitando com isso o movimento das caçambas durante trajeto. Durante o basculamento os pinos de uma lateral devem estar livres e da oposta bloqueados. A alavanca do cilindro de basculamento deve ser diferenciada das demais para evitar a utilização involuntária durante operação da retroescavadeira. A operação das caçambas basculante deve ser simples, mas que exija cuidados para evitar acidentes. Na caçamba atrás da cabina deverá ser instalado malhal reforçado para transporte de tubos, e escada para acesso superior da caçamba com segurança para o operador.</p> <p>CAIXA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS;</p> <p>No fornecimento deverá ser entregue uma caixa de ferramentas com chapas de aço montada em estrutura que proporcione resistência mecânica e elevada segurança operacional, dimensionada para suportar o peso das ferramentas listadas abaixo, os cordões de solda devem apresentar um aspecto bom sem presença de porosidade ou diminuição de secção. A caixa de ferramentas deverá ser instalada entre a cabine e a caçamba e dividida em compartimentos:</p> <p>O conjunto (caminhão / retro escavadeira) deverá ser fornecido emplacado e licenciado em nome do município.</p> <p>MÓDULO LADO MOTORISTA:</p> <p>Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 1200 x L 800 x P 500 mm), com porta que abre lateralmente, na parte interna da caixa deverá possuir 4 (quatro) módulos de 360 x 390 mm, e uma parte medindo 480 x 800 mm essa devendo atravessar de um lado ao outro</p>				
---	--	--	--	--



	<p>da caixa.</p> <p>MÓDULO LADO CARONA: Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 1200 x L 800 x P 500 mm), com porta que abre lateralmente, na parte interna da caixa deverá possuir 4 (quatro) módulos de 180 x 790 mm, e uma parte medindo 480 x 800 mm essa devendo atravessar de um lado ao outro da caixa.</p> <p>MÓDULO CENTRAL: Uma caixa construída em chapa de aço, medindo (A 900 x L 800 x P 1200 mm), com porta e abertura para cima, mola a gás 320 N na porta. Deverá ter outra 01 caixa de ferramenta construída em chapa de aço, a ser instalada na lateral inferior da carroceria com dimensões (A 460 x L 690 x P 550 mm) a ser adaptadas abaixo da caçamba basculante, com adaptação junto ao protetor anti moto.</p> <p>TODOS OS ITENS ABAIXO DEVEM FAZER PARTE DO FORNECIMENTO: Sobre chassis inteiro; Sistema de iluminação adicional para realização de trabalho noturno (02 (dois) faróis de milha), instalado junto ao comando do braço valetador; 01 (um) farol de milha, instalado na 2ª lança do braço valetador; Bomba Hidráulica simples; Óleo hidráulico; Tomada de força pneumática; Porta Cones; Plataformas de operação p/ o operador; Toldo de lona padrão; Cinto de segurança; Kit de patolamento vertical em "A" articuladas para maior estabilidade; Horímetro para controle das revisões, Para choque traseiro padrão INMETRO, e conforme resoluções do Contran Para choques laterais anti moto padrão INMETRO e conforme resoluções do Contran.</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				
63	<p>CAMINHÃO PRANCHA</p> <p>Caminhão prancha, nova ano/modelo novo 2022, zero km, tração 6x4, motor a óleo diesel, potência mínima de 270 cv, mínimo 950 nm de torque, embreagem reforçada de no mínimo 430 mm de diâmetro do disco, transmissão manual ou automatizada, de no mínimo 12 marchas à frente e 01 a ré, turbinado com intercooler, com gerenciamento eletrônico de combustível, com direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio original de</p>			06	R\$..... R\$.....



	<p>fábrica, cabine curta ou leito, banco do motorista com regulagem de altura e avanço, rádio com entrada usb e bluetooth, quebra sol exterior, tacógrafo digital, coluna de direção ajustável, com rodas e pneus traseiros mínimo 275/80 - r22.5 borrachudo misto radial, pneus dianteiros mínimo 275/80 - r22.5 liso misto radial, freio de serviço a tambor nas rodas, freio motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira, com peso bruto total técnico de no mínimo 26.600, com para choque de proteção, protetor de motor, equipado com prancha carrega tudo, com 8,50 metros de comprimento e 2,80 metros de largura, capacidade para no mínimo 22 toneladas, chassis em chapas ¼ duplada, perfil lateral dobrado em ¼ com espera para amarração embutida no perfil, com travessas em ¼ reforçadas, traseira rebaixada com 1,00 metro de comprimento, assoalho em madeira seca de lei de 50 mm, duas rampas traseiras em ¼ com acionamento por unidade hidráulica, perfis em 1" 8 mm para tração do veículo, com sapatas manuais, painel frontal, para-lamas e apara barro instalado no veículo. Aplicação de fundo anticorrosivo, faixas refletivas, para-choque e protetor lateral conforme normas do contran. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito."</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Preferencial</u></p>				
64	<p>CAMINHÃO PRANCHA Caminhão prancha, nova ano/modelo novo 2022, zero km, tração 6x4, motor a óleo diesel, potência mínima de 270 cv, mínimo 950 nm de torque, embreagem reforçada de no mínimo 430 mm de diâmetro do disco, transmissão manual ou automatizada, de no mínimo 12 marchas à frente e 01 a ré, turbinado com intercooler, com gerenciamento eletrônico de combustível, com direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio original de fábrica, cabine curta ou leito, banco do motorista com regulagem de altura e avanço, rádio com entrada usb e bluetooth, quebra sol exterior, tacógrafo digital, coluna de direção ajustável, com rodas e pneus traseiros mínimo 275/80 - r22.5 borrachudo misto radial, pneus dianteiros mínimo 275/80</p>			02	R\$..... R\$.....



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

<p>- r22.5 liso misto radial, freio de serviço a tambor nas rodas, freio motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira, com peso bruto total técnico de no mínimo 26.600, com para choque de proteção, protetor de motor, equipado com prancha carrega tudo, com 8,50 metros de comprimento e 2,80 metros de largura, capacidade para no mínimo 22 toneladas, chassis em chapas ¼ duplada, perfil lateral dobrado em ¼ com espera para amarração embutida no perfil, com travessas em ¼ reforçadas, traseira rebaixada com 1,00 metro de comprimento, assoalho em madeira seca de lei de 50 mm, duas rampas traseiras em ¼ com acionamento por unidade hidráulica, perfis em I" 8 mm para tração do veículo, com sapatas manuais, painel frontal, para-lamas e apara barro instalado no veículo. Aplicação de fundo anticorrosivo, faixas refletivas, para-choque e protetor lateral conforme normas do contran. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito."</p> <p>TRATAMENTO ME/EPP: <u>Exclusivo</u></p>				
--	--	--	--	--

OBS.: no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos que envolvam a instalação dos equipamentos, treinamentos programados e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

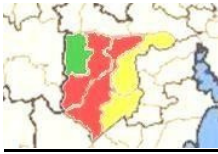
RG:

Cargo:

Dados bancários:

Conta:

Agência:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).

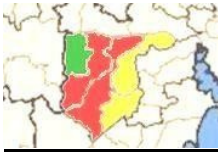
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2023**, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de..... de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).

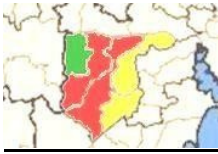
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ANEXO V

DECLARAÇÃO

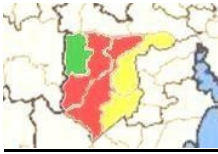
A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de..... de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ nº _____ (CNPJ) _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____ (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) _____, CPF _____ (Nº DO CPF) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da presente Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, que enquadra-se na categoria: (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

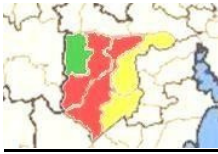
Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade e Data

Assinatura do Proprietário, Sócio ou Representante Legal da licitante

Assinatura do contador ou técnico contábil da licitante

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO)



ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, com sede à rua Rio Branco, nº 384 – Centro – São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ nº 07.145.704/0001-00, representado neste ato pelo seu presidente, Sr. **Daniel Pereira de Almeida**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº /2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital e os itens que seguem:

Item 01 – (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representado neste ato pelo(a), Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Item 02 – (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representado neste ato pelo(a), Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

.....
.....

1 – OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES

1.1 - O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para futuras aquisições de Tratores, Máquinas Pesadas e Caminhões, para fins de atender a demanda dos Municípios participantes do Consórcio;

1.2 - Os preços ofertados pelas empresas constam do “demonstrativo de propostas vencedoras”, anexo da presente ata.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – A empresa vencedora assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital do pregão eletrônico nº ___/2023 e seus anexos;

1.5 – A empresa receberá cópia integral da presente ata, no ato da assinatura de seu anexo (demonstrativo de propostas vencedoras).

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos produtos, depositados na conta indicada pela Contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Setor Competente do Município.

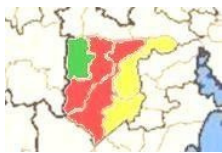
Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.



3 – DOS PRAZOS

3.1 – A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;

4 – DO CONTRATO

4.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações;

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

5.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico nº /2023 e seus anexos;

5.1 – Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão ser substituídos nos seguintes prazos:

a) Em até 120 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

5.2 – A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

5.3 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura do Consórcio, bem como os demais órgãos interessados nos termos do Decreto 04/2019, de 11 de julho de 2019;

5.4 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

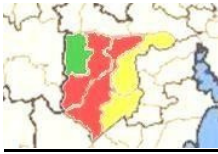
6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas contratuais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

8.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

8.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

8.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

8.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

8.7 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

9.2 As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.3 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

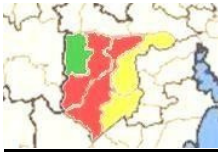
9.4 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

9.5 Serão aplicadas as penalidades:

9.3.1 quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

9.3.2 sempre que verificadas pequenas irregularidades;

9.3.3 quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

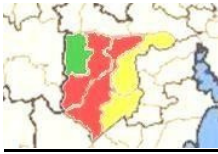


- 9.3.4** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 9.3.5** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 9.6** Para o caso previsto no subitem 9.3.1 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.
- 9.7** Para o caso previsto no subitem 9.3.2 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.
- 9.8** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.3.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 9.9** A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 9.3.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.10** Para os casos previstos no subitem 9.3.4 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.
- 9.11** Para os casos previstos no subitem 9.3.5 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.
- 9.12** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 9.13** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.14** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada para estes fins.
- 9.15** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- 10.2** – A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 10.3** – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.
- 10.4** – A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.5** - Aplica-se a presente ATA as disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o decreto Municipal nº “03/2010.
- 10.6** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras (Anexo I da Presente ata) que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

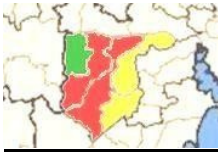
testemunhas.

São Jerônimo, de de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CIGA

Testemunhas:

OBS: O presente instrumento foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 38, parágrafo único.



ANEXO VIII
Pregão Eletrônico nº ___/2023 - Demonstrativo de propostas
vencedoras Anexo da ata de registro de preços

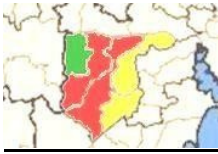
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede à _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, abaixo firmado, assume todas as responsabilidades pelas exigências do edital do pregão_/2023 e seus anexos, declarando nesse ato que reconhece todas as condições impostas na ata de registro de preços inclusive os preços registrados.

São Jerônimo, _____

EMPRESA

**CIGA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO
AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA**



ANEXO IX
Pregão Eletrônico nº ____/2023 – Modelo Minuta de Contrato

O **MUNICÍPIO DE**, inscrito no CNPJ nº, representado neste ato pelo Sr....., Prefeito Municipal, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à Rua/Av....., Cep....., a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara e com base Pregão Eletrônico nº/2023, realizado pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no artigo 481 do código civil e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

I – OBJETO

CLÁUSULA 1ª É objeto deste instrumento a aquisição de_____, o qual integra o Pregão eletrônico nº/2023, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA 2ª A CONTRATADA será responsável pelo transporte e a entrega dos produtos em plenas condições, acondicionados em recipientes adequados senecessário, sem que haja nenhum custo adicional, na sede do Município de, com endereço à

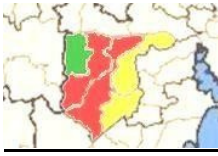
II- PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

CLÁUSULA 3ª - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....), sem qualquer correção nos termos do respectivo Pregão, na conta nº, agência, em até.....dias, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo realizado pelo setor competente.

CLÁUSULA 4ª - Quando solicitado pelo município prestar suporte técnico presencial.

CLÁUSULA 5ª - Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos municípios associados.



III - PRAZOS

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato tem vigência até 12 meses e o prazo de entrega dos produtos é de 90 dias, a contar da solicitação pelo Município;

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

II - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

III - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

IV - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Parágrafo Segundo: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA 8ª - A CONTRATADA compromete-se de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

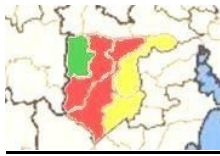
CLAUSULA 09ª - A CONTRATADA compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLAUSULA 10ª - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 120 horas após a ciência formal sobre a existência de **vícios aparentes** de qualidade ou quantidade que estejam em desacordo com o Edital ou tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 07(sete) dias após a ciência formal sobre a existência de **vícios ocultos** de qualidade ou quantidade que forem descobertos durante a execução do contrato e que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

CLAUSULA 11ª - Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.



CLAUSULA 12ª - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA 13ª - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

CLAUSULA 14ª - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização da Administração Pública.

CLÁUSULA 15ª - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

V- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLAUSULA 16ª - O CONTRATANTE poderá a qualquer momento, após o recebimento do produto, reclamar vícios ou defeitos aparentes ou ocultos nos produtos, tais como aqueles decorrentes de disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, bem como, aqueles em desacordo com o edital e com as normas de padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

CLÁUSULA 17ª - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos na data constante neste instrumento uma vez cumprido os demais prazos e condições previstos no Edital e no contrato.

CLÁUSULA 18ª - A CONTRATANTE compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

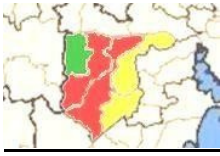
CLAUSULA 19ª - A execução do contrato estará sujeito ao acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

VI- DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA CONTRATUAL E RESCISÃO

CLÁUSULA 20ª - Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação

por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para o Município. Na



impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

CLÁUSULA 21^a - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato os fatos constantes no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA 22^a - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa;

a) multa de 0,2% por dia de atraso limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% por inexecução parcial do contrato.

c) multa de 12% por inexecução total do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: As multas serão calculadas sobre o valor não pago do contrato.

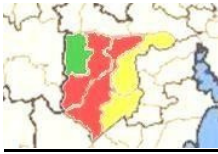
Parágrafo Segundo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A sanções estabelecidas nos incisos III e IV dessa cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23^a - Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 24^a - As partes, de comum acordo, elegem o FÓRUM da Comarca de para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígio originário do presente contrato.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de um só teor e para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias.

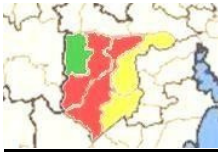
Cidade e data

**MUNICÍPIO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Contrato submetido à apreciação da Assessoria Jurídica nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ANEXO X

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE

da Licitação instaurada pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023**, que fornecerá garantia mínima de 12 meses dos produtos ofertados, sem limite de horas trabalhadas por veículo/maquinário, incluindo despesas de deslocamento e horas trabalhadas de mecânico no Município contratante com disponibilidade de Assistência técnica dentro do estado do Rio Grande do Sul;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de..... de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO)